



SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

EDITAL: 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1307.050320.0003

A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Marco Aurélio Romeu Fernandes, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, torna público o processo de Seleção Pública de Fornecedores, em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. OBJETO

1.1. Esta Seleção Pública de Fornecedores tem por objeto formalizar um Termo de Compromisso de Fornecimento, de acordo com o Decreto nº 8.241/2014, para contratação de Empresa Especializada para construir e instalar estrutura metálica da Reserva Técnica de Arqueologia e do mezanino para área de pesquisa do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal de Pelotas – UFPel com fornecimento de material, conforme Projeto Técnico para atender a demanda do **Contrato nº 52/2019 - Endosso Institucional E Gestão Da Reserva Técnica De Arqueologia.**

1.1.1. A vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento será de 03 (três) meses e poderá ser prorrogado por iguais períodos.

1.2. Em anexo a este edital vem o TERMO DE REFERÊNCIA contendo o detalhamento do serviço e fornecimento de material, especificações técnicas e demais informações para formulação de proposta.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações técnicas/quantitativas do objeto descritas no portal Licitações-e do Banco do Brasil e as constantes deste Edital, prevalecerão as do edital e seus anexos.

2. ABERTURA

2.1. A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública (**modo de disputa aberta**),

dirigida pelo Comprador da FDMS e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Edital.

2.1.1. Endereço eletrônico onde se realizará a Seleção Pública: **www.licitacoes-e.com.br**.

2.1.2. Esta seleção será lançada no Portal Licitações-e do Banco do Brasil como PREGÃO ELETRÔNICO visto que a plataforma do Banco do Brasil ainda não está ajustada para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto nº 8.241/2014: **Seleção Pública de Fornecedores**, e atenderá todas as demais regras da modalidade Seleção Pública de Fornecedores descrita no Decreto.

2.2. Atendendo ao artigo 9º do Decreto nº 8.241/2014, a seleção pública de fornecedores foi divulgada no sítio eletrônico da FDMS e no Diário Oficial da União – DOU (**cuja publicação ocorreu em 18/06/2020, edição 115, seção 3, página: 112**), com o objetivo de alcançar o maior número possível de proponentes. Explica-se que a FDMS solicitou adesão ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG (para divulgação no portal de compras do Governo Federal), mas ainda não foi possível operacionalizar Seleção Pública no sistema.

2.3. Sendo assim, a referida seleção ocorrerá na data e horário abaixo:

a) Data e horário de abertura das propostas: **09 de julho de 2020 às 9 horas, e;**

b) Data e horário para início da etapa de lances: **09 de julho de 2020 às 10 horas.**

2.4. O intervalo mínimo de lances permitido em relação aos lances intermediários e em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 634,52 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, referente a 0,5% do valor total estimado para o contrato.

2.5. O intervalo mínimo de tempo de lances intermediários e para cobrir a melhor oferta será de **5 (cinco) segundos.**

2.6. Aberta a sessão, serão divulgadas as propostas de preços recebidas, e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente, e o regramento constante do Edital.

2.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, desde que não haja comunicação do Comprador em contrário.

2.8. A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.9. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública de

Fornecedores serão aceitos pedidos de esclarecimentos via e-mail.

2.9.1. A FDMS poderá divulgar as respostas em até 48 (quarenta e oito) horas do seu pedido, exceto para os pedidos enviados no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão, que serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas do seu pedido.

2.9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao Comprador da FDMS, **exclusivamente** pelo e-mail: licitacoes@fundacoesufpel.com.br, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

2.9.3. As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www2.fundacoesufpel.com.br>, por meio da aba “aquisições” e “avisos de processo licitatório” e pelo endereço www.licitacoes-e.com.br, por meio da aba “documentos” para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste certame as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. É admitida a participação de empresas estrangeiras neste processo de seleção pública de fornecedores.

3.2.1. As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

3.3. Não poderão participar desta seleção pública de fornecedores:

3.3.1. empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

3.3.2. empresas que estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

3.3.3. empresas que estejam punidas com suspensão temporária de participar em licitações e impedidas de contratar, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, e;

3.3.4. empresas estrangeiras que não possuam representação jurídica no Brasil.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento das empresas dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa e de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo.

4.3. O uso de senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à FDMS ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor e de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atualizados, atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A empresa participante será responsável por todas as transações que forem feitas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante **TODO** o decorrer do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema (Licitações-e) ou de sua desconexão.

5.3. A participação no processo dar-se-á pela digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia da sua publicação e divulgação conforme a legislação vigente até a abertura da sessão do certame, exclusivamente por meio eletrônico.

5.4. A obtenção de dados para acesso será pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>, no ícone “Introdução às regras do jogo – Cartilha do Fornecedor”.

5.5. Como requisito para a participação no processo, a empresa deverá cadastrar no sistema a sua proposta contendo o detalhamento do serviço e do fornecimento de material de forma clara, fazendo com que o mesmo possa ser perfeitamente identificado.

5.6. No campo indicado para a formulação da proposta deverá ser inserido o valor total do lote, esse valor total corresponde à quantidade total do lote multiplicado pelo valor unitário, **exemplo:**

Lote 1: Serviço 1; Quantidade: 1; Valor unitário: R\$ 10,00

Valor total: 1 (quantidade) x R\$ 10,00 (valor unitário) = R\$ 10,00 (valor da proposta).

5.7. A proposta comercial da empresa arrematante contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail **licitacoes@fundacoesufpel.com.br** em até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da fase de lances e/ou negociação da disputa de preços (ou em outro prazo estipulado pelo Comprador), atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados. **O e-mail enviado deverá ter no máximo 10MB e arquivos somente em formato PDF. Se for necessário, encaminhe em arquivos separados.**

5.7.1. O não atendimento dos itens acima poderá ensejar na desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

5.7.2. Caso a proposta/documentação da arrematante seja considerada desclassificada, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para encaminhamento da documentação em igual prazo e condições (ou em outro prazo estipulado pelo Comprador no chat de mensagens do Licitações-e).

5.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e seus anexos, assim como, às especificações técnicas ali previstas.

5.8.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita e integral realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.9. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Comprador.

5.10. A proposta deverá considerar a entrega do material e a execução dos serviços nos locais indicados.

5.11. A proposta de preços deverá conter:

5.11.1. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias, a contar da data de sua apresentação;

5.11.2. O prazo de execução dos serviços conforme consta no item 1.1.1 do Edital;

5.11.3. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste processo de compra, nada mais sendo lícito pleitear a este título, desde já se comprometendo a assumir os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais inerentes a prestação de serviços em juízo ou fora dele;

5.11.4. Razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico, bem como número de sua conta corrente, nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

5.11.5. Preço unitário e total, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.11.5.1. O preço deverá ser cotado em Real, com no máximo 2 casas depois da vírgula;

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. A simples participação neste processo implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.

6.0. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir das **10 horas** do dia **09/07/2020 (quinta-feira)**, terá início a **Seleção Pública de Fornecedores – Edital nº 008/2020**, com a divulgação das propostas que atenderam as especificações do Edital.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Somente poderão participar da etapa de lances as empresas que tenham encaminhado proposta de preços.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os fornecedores e/ou os seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6. As empresas deverão observar atentamente a especificação do serviço ofertado, bem como

suas quantidades respectivas, para evitar à desistência de propostas depois de encerrada a etapa de lances, a fim de não prejudicar o bom andamento do processo.

7.7. No caso de desconexão cada participante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.8. No caso de desconexão do Comprador no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos.

7.8.1. O Comprador, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do comprador aos participantes.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 30 (trinta) minutos e será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances emitido pelo comprador. Após transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Após o encerramento da etapa de lances o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.10.1. Também poderá solicitar a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

7.11. O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12. As empresas devem acessar diariamente o site do Licitações-e durante o andamento do processo de seleção pública de fornecedor visando tomar conhecimento de todos os passos do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Comprador ou de sua desconexão.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Comprador divulgará o resultado do

julgamento da proposta.

8.3. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por lote**.

8.3.1. Os valores unitários e totais ofertados pelo proponente-arrematante terão como limite de aceitação o valor de referência apurado de **R\$ 126.904,68 (cento e vinte e seis mil e novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o arrematante desatender as exigências deste edital e seus anexos, o Comprador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.4.1. Ocorrendo a situação referida no item anterior, poderá o Comprador também negociar com a empresa.

9. HABILITAÇÃO

9.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica**, de acordo com o artigo 19 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

9.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

9.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e;

9.1.4. declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (ANEXO IV), através de envio de impressão da página de consulta do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), do site (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

9.2. A documentação referente à **regularidade fiscal**, de acordo com o artigo 20 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

9.2.1. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei, e;

9.2.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos

por lei.

9.3. A documentação referente à **qualificação técnica**, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

9.3.1. registro ou inscrição na entidade profissional competente, pertinente ao objeto a ser contratado;

9.3.2. comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Seleção Pública de Fornecedores, mediante envio de atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, a ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO III deste edital.

9.4. A documentação referente à **qualificação econômico-financeira**, de acordo com o artigo 22 do Decreto nº 8.241/2014, consistirá:

9.4.1. na apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, e;

9.4.2. Declaração assinada por profissional devidamente inscrito no CRC que demonstre a capacidade econômica financeira ou oferta de caução de 30% do valor total contratado ou fiança bancária que assegure a execução do objeto.

9.5. Declaração de domicílio bancário para cadastramento dos dados bancários do proponente (ANEXO II).

9.6. Declaração de ausência de vínculo dos sócios da empresa com a FDMS e a UFPEL (ANEXO III).

9.7. O envio dos documentos deverá ser feito pelo e-mail **licitacoes@fundacoesufpel.com.br** após o término na disputa do lote, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da disputa ou em outro prazo estipulado pelo Comprador.

9.7.1. O e-mail enviado deverá ter no máximo 10 MB e arquivos somente no formato PDF. Se for necessário, encaminhe em arquivos separados.

10. RECURSOS

10.1. Existindo intenção de interpor recurso, a empresa deverá manifestá-la ao Comprador por meio eletrônico, em formulário próprio, **IMEDIATAMENTE após a divulgação da VENCEDORA do certame de que trata este Edital no sistema Licitações-e do Banco do Brasil.**

10.1.1. O prazo para intenção do recurso encerrará em 24 (vinte e quatro) horas após o anúncio da declaração da empresa vencedora.

10.2. Será concedida a empresa que manifestar a intenção de recurso o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação dos memoriais **exclusivamente** por e-mail que deverá ser enviado para: **licitacoes@fundacoesufpel.com.br**.

10.2.1. A manifestação de intenção de interpor recurso sem a apresentação dos memoriais no prazo fixado no item 10.2 perderá o efeito, prejudicando o recurso.

10.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar, se desejarem, contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

10.5. O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS, sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, Pelotas/RS, mediante prévio agendamento com hora marcada de segunda à sexta-feira.

10.8. Não serão recebidos os recursos interpostos fora de prazo.

10.9. Para pedido de cópias da documentação e recursos, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido, não será aceito outras formas de solicitação.

11. REAJUSTE

11.1. Não há previsão de reajuste de valores.

12. ACRÉSCIMOS e SUPRESSÕES

12.1. No interesse do PROJETO e mediante prévio conhecimento e aceitação das partes os quantitativos descritos no Termo de Referência poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)**.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Contrato nº 52/2019**, com base na classificação:

13.1.1. elemento de despesa: **44.90.51.00** (obras e instalações), e;

13.1.1.1. subelemento de despesa: **44.90.51.99** (outras obras e instalações).

14. FORNECIMENTO - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Na entrega do serviço, o mesmo será verificado pelo responsável do projeto para constatar se suas características estão de acordo com as especificações do Termo de Referência.

14.2. A contratação do objeto deste processo de Seleção Pública de Fornecedores será efetivada através do Termo de Compromisso de Fornecimento a ser emitido pela FDMS, de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos e com a proposta da empresa vencedora, que farão parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

14.2.1. O início dos serviços fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento e ao recebimento da Ordem de Serviços emitida através do Sistema de Administração e Gestão Integrada - SAGI da FDMS, que ocorrerá após a liberação do espaço pela UFPel, e deverão ser prestados os serviços nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

14.2.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, a contar da notificação da FDMS.

14.2.3. Estando de acordo, o serviço será aceito e liberada a nota fiscal para pagamento.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do “aceite” da Coordenação do projeto, o qual atesta o recebimento/aprovação do serviço, por intermédio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

15.1.1. Caso o serviço não esteja de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, a CONTRATADA se responsabilizará e arcará com todos os custos envolvidos na substituição dos mesmos.

15.1.2. Ressalta-se que o pagamento só será realizado após o “aceite” da Coordenação do projeto. Caso não seja apresentado o “aceite” os pagamentos ficarão suspensos até a resolução dos problemas pela CONTRATADA, sem ônus para a FDMS.

15.2. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor (contratada), obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.

15.2.1. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pela FDMS e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, pela CONTRATADA, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.

15.3. O fornecedor obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação apresentadas na Seleção Pública de Fornecedores.

15.3.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

15.3.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto não for regularizada a situação do item anterior, ou seja, os pagamentos ficarão suspensos até a resolução dos problemas pela CONTRATADA, sem ônus para FDMS.

15.4. No momento do pagamento será aplicada a retenção e o recolhimento de contribuição e impostos federais e municipais, podendo ser fornecido a CONTRATADA o comprovante de recolhimento, o qual deverá ser solicitado por parte da CONTRATADA.

15.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.6. Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a transferência bancária, a qual será realizada com base nos dados informados pela CONTRATADA.

16. PENALIDADES

16.1. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

16.1.1. não apresentação dos documentos exigidos para a seleção pública de fornecedores, no todo ou em parte;

16.1.2. apresentação de documentos falsos ou falsificados;

16.1.3. recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;

16.1.4. recusa injustificada em assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento no prazo estabelecido;

16.1.5. prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Seleção Pública de Fornecedores;

16.1.6. cometimento de falhas ou fraudes na execução do Termo de Compromisso de

Fornecimento:

16.1.7. condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e;

16.1.8. prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

16.2. São as penalidades:

16.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, a critério da FDMS;

16.2.2. multa, calculada sobre o valor total do Termo de Compromisso de Fornecimento, de 1% (um por cento) ao dia pelo atraso na entrega da obra, até o prazo máximo de 10 dias, e transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

16.2.3. suspensão temporária de participação em seleção pública de fornecedores e licitação e impedimento de contratar com as Fundações de Apoio à UFPel, por prazo não superior a 2 anos, e, em caso de infrações graves, a critério da FDMS;

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Fundações de Apoio à UFPel enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FDMS;

16.3. Comprovado impedimento, ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FDMS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas no Edital.

16.4. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com o critério da Comissão.

16.5. No caso de aplicação da sanção de multa, a mesma será cobrada administrativamente, mediante notificação, a qual será enviada via e-mail, e deverá ser recolhida na forma instruída no documento.

16.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, sejam eles judiciais ou administrativos, bem como cumprir as leis trabalhistas, fiscais e previdenciárias inerentes

ao exercício das atividades do objeto contratado.

17.2. Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços necessários sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

17.3. A FDMS se reserva o direito de proceder ao levantamento e/ou confirmação de informações pertinentes à idoneidade de qualquer profissional que venha a ser indicado para a prestação dos serviços.

17.4. Responsabilizar-se pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente à FDMS e UFPel.

17.5. Acatar as orientações da FDMS, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

17.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente o objeto.

17.6.1. Não utilização de mão de obra de fora do Estado ou de cidades com bandeira de protocolos mais gravosos de combate a pandemia COVID-19, conforme art. 12-A do Decreto Municipal n.º 6.267/2020: "*Fica vedada em todas as atividades, inclusive as vinculadas à Administração Pública direta e indireta, a utilização de mão de obra de fora do Estado do Rio Grande do Sul, assim como de municípios que possuam bandeira com protocolos mais gravosos do que a do município de Pelotas. § 1º Fica impedida a vinda de mão de obra de fora do Estado do Rio Grande do Sul para atuar ou residir no município de Pelotas, independentemente do segmento a que pertença à empresa.*".

17.7. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste processo, sem prévia autorização da FDMS.

17.8. Responsabilizar-se por ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas com danos materiais, morais ou físicos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto do Edital.

17.9. Garantir os serviços executados pelo prazo legal de 05 (cinco) anos.

18. GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, inclusive na preparação e apresentação das propostas.

19.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

19.3. É facultado ao Comprador da FDMS:

19.3.1. a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

19.3.2. relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da legislação vigente;

19.3.3. convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas, e;

19.3.4. os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.4. As normas que disciplinam esta Seleção Pública de Fornecedores serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Termo de Compromisso de Fornecimento.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da FDMS.

19.6. Todas as referências de tempo citadas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

19.7. Todas as informações (recursos, avisos, pedidos, etc) solicitadas por e-mail, em todas as etapas do certame, serão disponibilizados na plataforma do Licitações-e, sendo de responsabilidade da empresa o acompanhamento pelo site.

19.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comprador.

19.9. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10. A CONTRATADA, se necessário, deverá permitir acesso da FDMS e dos demais órgãos de controle dos documentos e registros contábeis, na forma da lei.

19.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Comprador.

20. DOS ANEXOS

20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

20.1.2. ANEXO II – PROJETO TÉCNICO;

20.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO;

20.1.4. ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

20.1.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE **NÃO ESTÁ INSCRITA** EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

20.1.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM A FDMS E A UFPEL, E;

20.1.7. ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO FORNECIMENTO.

Pelotas, 18 de junho de 2020.

Fernanda Karow Reichow

Marco Aurélio Romeu Fernandes

Compradora

Diretor-Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para construir e instalar estrutura metálica da Reserva Técnica de Arqueologia e do mezanino para área de pesquisa do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal de Pelotas – UFPel com fornecimento de material, conforme Projeto Técnico para atender a demanda do **Contrato nº 52/2019 - Endosso Institucional E Gestão Da Reserva Técnica De Arqueologia**, sendo dividido em:

A - Espaço destinado à guarda e conservação permanentes de acervo arqueológico - Projeto Técnico Laboratório de Reserva Técnica / Arqueologia:

Estrutura metálica para mezanino com instalação de estantes no 1º e no 2º pavimento. Área para instalação: 8,27m x 5,97m x 4,83m (CxLxA)

Pé direito do 1º pavimento +/- 2,41m Pé direito do 2º pavimento +/- 2,41m No mezanino piso de chapa vazada

Escada de acesso ao mezanino com roda pé e guarda corpo

Área interna, no térreo, de 'aproximadamente' 10m² para acesso/circulação e escrivaninha
Módulos (estantes):

Número estimado de estantes de 80 a 84 (considerando variação para os devidos ajustes para construção e ocupação do espaço).

Altura estimado de estante 2,28m

Número total 'estimado' para prateleiras 500 (quinhentas). Peso estimado para cada prateleira 50,00kg (cinquenta quilogramas) Vão entre prateleiras de 35cm (trinta e cinco centímetros)

Prateleiras/dimensões: 94,00cm x 30,00cm x 2,60cm (CxLxEspessura) Prateleiras sem rebarbas nas bordas

Corredores (vãos de circulação entre estantes) 90,00cm. Pinturas das estruturas e prateleiras com tinta epox na cor cinza clara.

B – Mezanino e escada – Projeto Técnico Sala de Aula / Laboratório Arqueologia:

Mezanino - estrutura metálica (vão inferior/térreo livre)

Guarda corpo metálico altura conforme ABNT

Piso de placas fibrocimento

Área de instalação 9m (nove metros) x 4,30m (quatro metros e trinta centímetros)

Pé direito 1º piso +/- 4,00m (quatro metros)

Pé direito 2º piso +/- 4,00m (quatro metros)

Escada de acesso ao mezanino com roda pé e guarda corpo.

1.2 A descrição completa está detalhada no projeto técnico (ANEXO II), conforme indicado no item 2 e são complementares à descrição do item 1.1, portanto, integram o Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM A SER EXECUTADO PELA CONTRATADA

A) Projeto Técnico Laboratório de Reserva Técnica / Arqueologia (pranchas 1 a 13 em ANEXO II)

B) Projeto Técnico Sala de Aula / Laboratório Arqueologia (pranchas 1 a 13 em ANEXO II)

3. DESCRIÇÃO DO LOTE (ITEM) SERVIÇO

LOTE	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	01	Serviço	Contratação de Empresa Especializada para construir e instalar estrutura metálica da Reserva Técnica de Arqueologia e do mezanino para área de pesquisa do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal de Pelotas – UFPel com fornecimento de material, conforme Projeto Técnico já estabelecido: A) Laboratório de Reserva Técnica / Arqueologia (prancha 1 a 13); B) Sala de Aula / Laboratório Arqueologia (prancha 1 a 13).
VALOR TOTAL ACEITÁVEL DO LOTE 01			R\$ 126.904,68

4. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Realizar o levantamento de materiais e mão de obra necessários para a execução do

serviço;

- 4.2.** Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica de execução (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional responsável durante a realização do serviço;
- 4.3.** Fornecer o Laudo de Avaliação de Conformidade Estrutural de acordo com NBR 16775 com respectiva ART/RRT;
- 4.4.** Fornecer Laudo Técnico de segurança estrutural em situações de incêndio, emitido pelo projetista, com a respectiva ART/RRT, especificando os Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo (TRRF), conforme INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 08/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e exigido pelo corpo de bombeiros local;
- 4.5.** Fornecer todo necessário para gastos com traslado de funcionários, material e mão de obra, bem como disponibilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a adequada realização do objeto;
- 4.6.** Apresentar os seus empregados, na execução do serviço contratado, com fardamento completo (sempre em bom estado de conservação e uso) e devidamente identificados através de crachás;
- 4.7.** Substituir, sempre que exigido pela FDMS e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- 4.8.** Executar todos os procedimentos de segurança previstos na legislação para que não ocorram acidentes de trabalho;
- 4.9.** Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie for vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da UFPel e/ou demais Unidades contempladas;
- 4.10.** Respeitar as normas (principalmente ao horário de funcionamento da unidade, que se restrinja ao horário diurno) e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFPel, e;
- 4.11.** Responsabilizar-se pela remoção de resíduos, caso decorram da prestação de serviços, seguindo as normas previstas nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, arcando com os possíveis custos decorrentes. A limpeza do local da prestação dos serviços será acompanhada

pelo Fiscal do Contrato nº 52/2019 - Endosso Institucional e Gestão da Reserva Técnica de Arqueologia – sendo condição indispensável para a fiscalização final da execução e consequente pagamento.

5. LOCAL DA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO

5.1. Rua Coronel Alberto Rosa, nº 154, Bairro Porto, CEP: 96.010-770 – Pelotas/RS.

6. OBSERVAÇÕES

6.1. Para contatos e esclarecimentos falar com Prof. Sebastião Peres (Diretor da Unidade e Coordenador do projeto acadêmico) telefone [\(53\) 98141-2332](tel:53981412332) e com o STA Jorge Viana (gestor da contratação e Fiscal do Contrato nº 52/2019) Telefone [\(53\) 98101-3642](tel:53981013642). Em ambos os casos o e-mail a ser utilizado deverá ser endorsoich@gmail.com, e para questões de responsabilidade técnica contactar a Superintendência de Infraestrutura-SUINFRA/UFPel, pelo telefone [\(53\) 3284-3900](tel:5332843900) ou pelo e-mail [<infraestrutura@ufpel.edu.br>](mailto:infraestrutura@ufpel.edu.br).

6.2. A Contratada deverá manter interlocução entre os profissionais Projetistas e de Execução, para que possam dirimir dúvidas no que se refere ao detalhamento do projeto.

6.3. Deverá, também, manter a PROPLAN informada sobre os cronogramas de execução, para que se possa compatibilizar com os demais serviços que vêm sendo realizados de adequação do espaço físico.

6.4. Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FDMS utilizando o e-mail: licitacoes@fundacoesufpel.com.br.

6.5. Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte ASSUNTO: **“EDITAL 008/2020”**.

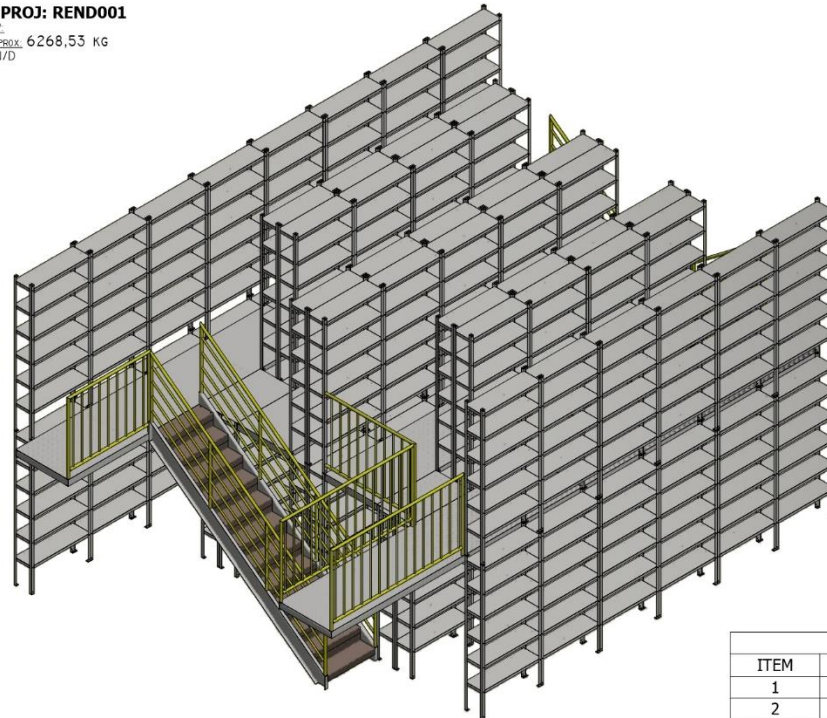
ANEXO II PROJETO TÉCNICO

A) Projeto Técnico Laboratório de Reserva Técnica / Arqueologia (pranchas 1 a 13)

LINK COMP: C:\Users\Administrador\Desktop\PROJETOS\PROJETOS_INVENTOR\PROJETOS\ICM UFPEL\RESERVA TÉCNICA\REND0001.dwg

CÓD. PROJ: REND001

Cód. ERP:
MASSA APROX. 6268,53 KG
QNTDE. N/D



PERSPECTIVA COMPONENTES
ESCALA 1-45

Ver detalhamento de conjuntos na prancha nº 5 onde especifica as dimensões e alocação de cada componente, seja piso, patamar prateleira, etc. Seguindo tabela de itens ao lado;

Espaço destinado à guarda e conservação permanentes de acervo arqueológico
Estrutura metálica para mezanino com instalação de estantes no 1º e no 2º pavimento. #

- *Área para instalação: 8,27m x 5,97m x 4,83m (CxLxA)
- *Pé direito do 1º pavimento +/- 2,41m
- *Pé direito do 2º pavimento +/- 2,41m
- *No mezanino piso de chapa vazada
- *Escada de acesso ao mezanino com roda pé e guarda corpo
- *Área interna, no térreo, de 'aproximadamente' 10m 2 para acesso/circulação e escritaninha
- *Módulos (estantes):
- *Número estimado de estantes de 80 a 84 (considerando variação para os devidos ajustes para construção e ocupação do espaço).
- *Altura estimado de estante 2,28m
- *Número total 'estimado' para prateleiras 500
- *Peso estimado para cada prateleira 50,00kg
- *Vão entre prateleiras de 35cm
- *Prateleiras/dimensões: 94,00cm x 30,00cm x 2,60cm (CxLxEspessura)
- *Prateleiras sem rebarbas nas bordas
- *Corredores (vãos de circulação entre estantes) 90,00cm
- *Pinturas das estruturas e prateleiras na cor cinza clara

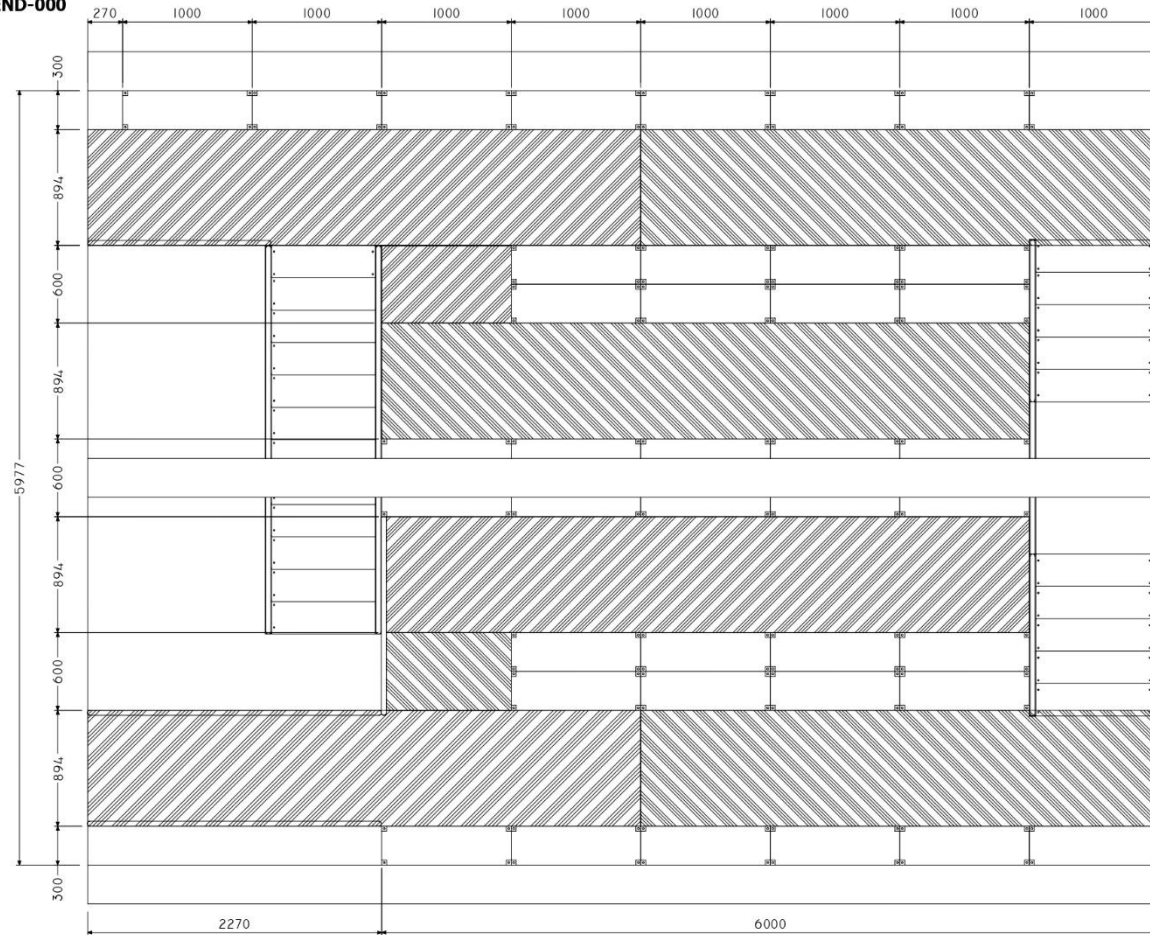
LISTA DE PEÇAS

ITEM	QTDE	NÚMERO DA PEÇA	DESCRIÇÃO
1	2	ARM010	ARMAÇÃO DE PISO SUPERIOR 4000x895x100mm
2	2	ARM010 ESP	ARMAÇÃO DE PISO SUP. ESQ 4270x895x100mm
3	2	ARM020	ARMAÇÃO DE PISO SUPERIOR 5000x895x100mm
4	2	ARM-061	CHAPA PISO XADREZ #1/8" C/ 600x1000mm
5	1	ECC000	MÓD. ESC. DE ALÍVIO EM ALTURA P/ PASSAGEM
6	1	ECC100	ESCADARIA DE ACESSO AO 2º PISO
7	28	EST000	MÓDULO DUPLADO DE ESTANTES/PRATELEIRAS
8	28	EST010	MÓDULO DE PRATELEIRA/ESTANTE 100 x 30 cm
9	1	GCP000	MÓDULO CENTRAL DE GUARDA CORPO
10	2	GCP100	MÓDULO CENTRAL DE GUARDA CORPO
11	1	GCP300	MÓDULO CENTRAL DE GUARDA CORPO
Desenhado por:		Nome Projeto:	Grupo Componente:
FELIPE SCHAUN BUENO		LAB. RESERVA TÉCNICA ARQUEOLÓGICA	INSTALAÇÕES
Responsável Técnico:		Descrição Componente:	Quantidades:
CHRISTIAN MADRUGA FARIAS		RENDERIZAÇÃO IMPLEMENT. DE ESTRUTURA	N/D
Responsável Aprovação:		Data Desenho:	Sector Prancha:
CHRISTIAN FARIAS		28/11/2019	MONTAGEM
Responsável Revisão:		Últ. Revi. Planta:	Cód. Comp:
FELIPE SCHAUN		A - 05/06/2020	REND-000
			Prancha: 1

LINK PLANTA: C:\Users\Administrador\Desktop\PROJETOS\PROJETOS_INVENTOR\PROJETOS\ICM UFPEL\RESERVA TÉCNICA\DETALHAMENTO\RTA_PROJ0000.sdw



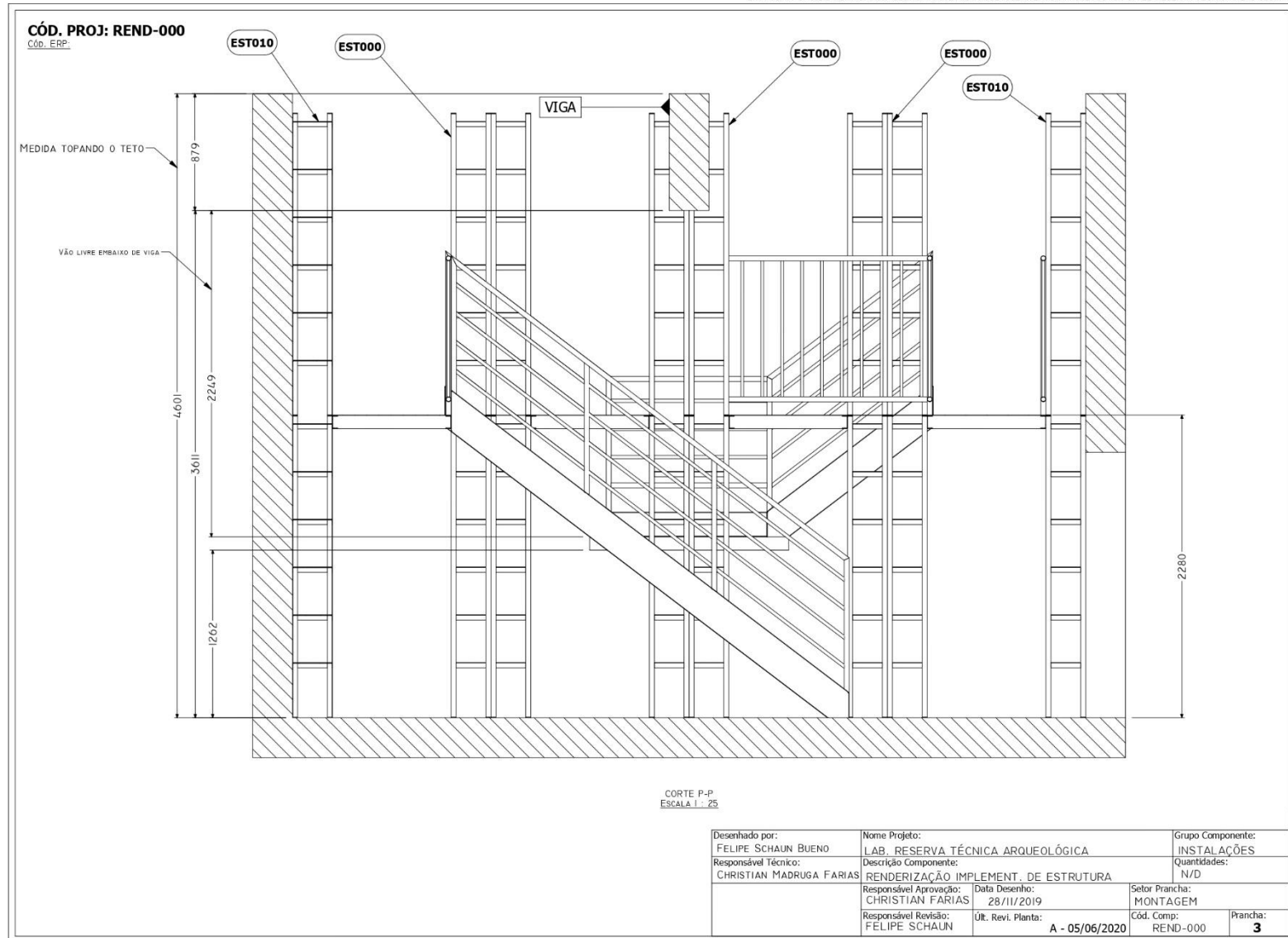
CÓD. PROJ: REND-000
Cód. ERP:



VISTA SUPERIOR DE INSTALAÇÃO
ESCALA 1:31

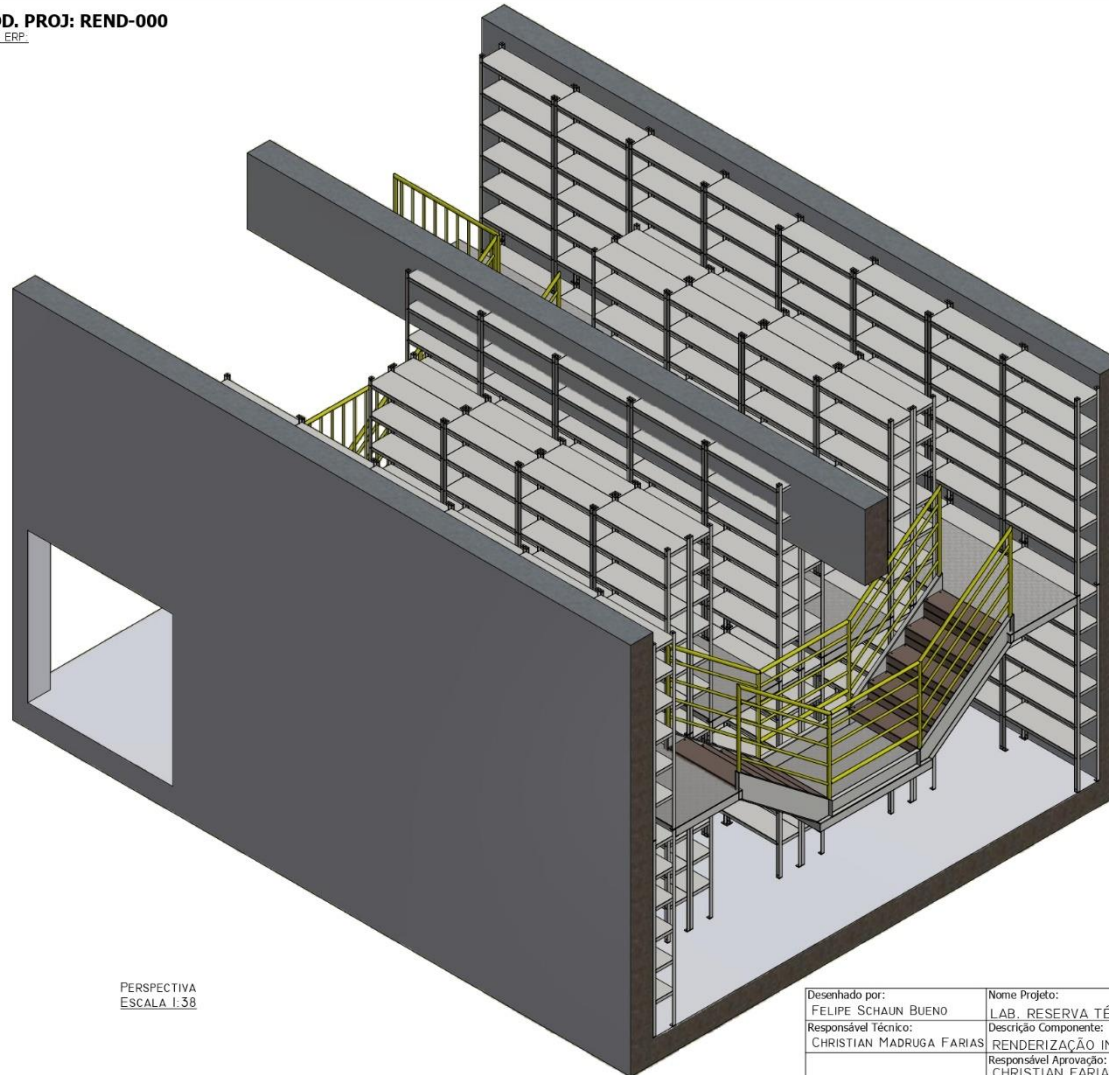
Hachurado onde irá piso

Desenhado por: FELIPE SCHAUN BUENO	Nome Projeto: LAB. RESERVA TÉCNICA ARQUEOLÓGICA	Grupo Componente: INSTALAÇÕES
Responsável Técnico: CHRISTIAN MADRUGA FARIAS	Descrição Componente: RENDERIZAÇÃO IMPLEMENT. DE ESTRUTURA	Quantidades: N/D
Responsável Aprovação: CHRISTIAN FARIAS	Data Desenho: 28/11/2019	Sector Prancha: MONTAGEM
Responsável Revisão: FELIPE SCHAUN	Últ. Revi. Planta: A - 05/06/2020	Cód. Comp: REND000
		Prancha: 2



CÓD. PROJ: REND-000

Cód. ERP:



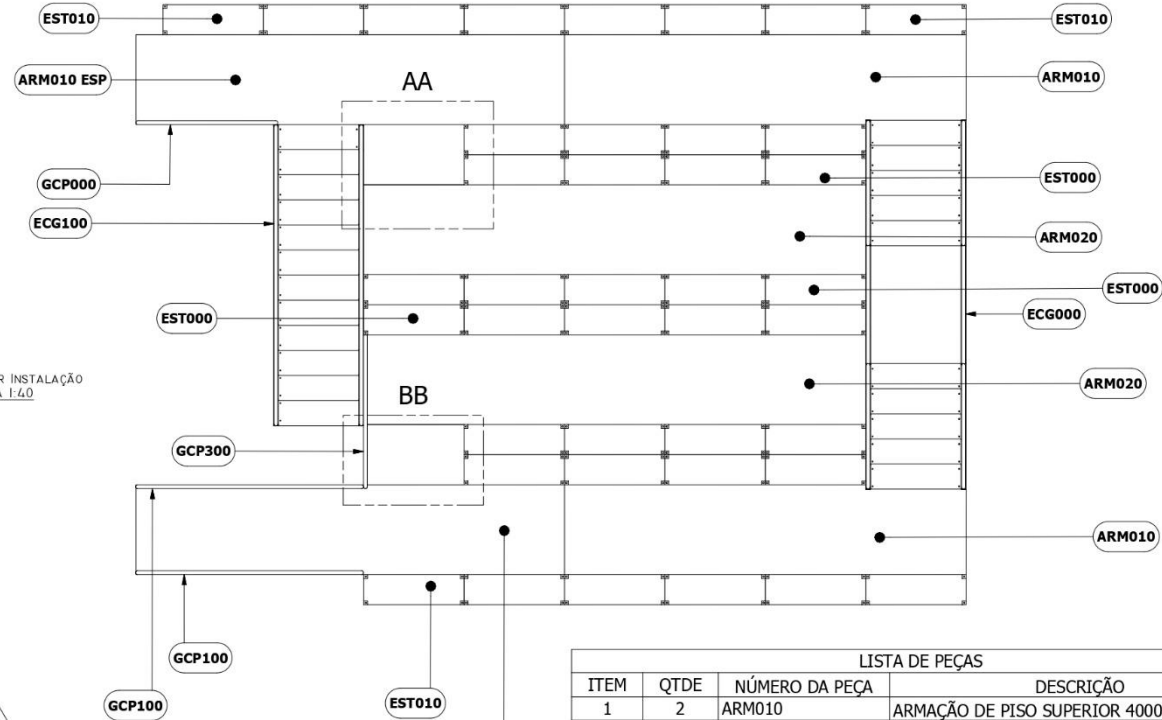
PERSPECTIVA
ESCALA 1:38

Desenhado por: FELIPE SCHAUN BUENO	Nome Projeto: LAB. RESERVA TÉCNICA ARQUEOLÓGICA	Grupo Componente: INSTALAÇÕES
Responsável Técnico: CHRISTIAN MADRUGA FARIAS	Descrição Componente: RENDERIZAÇÃO IMPLEMENT. DE ESTRUTURA	Quantidades: N/D
Responsável Aprovação: CHRISTIAN FARIAS	Data Desenho: 28/11/2019	Sector Prancha: MONTAGEM
Responsável Revisão: FELIPE SCHAUN	Últ. Revi. Planta: A - 05/06/2020	Cód. Comp: REND-000
		Prancha: 4

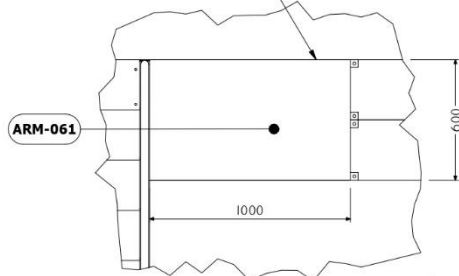
CÓD. PROJ: REND001

Cód. ERP:
MASSA APROX: 6268,53 KG
QNTDE: N/D

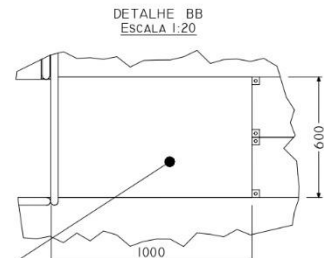
VISTA SUPERIOR INSTALAÇÃO
ESCALA 1:40



NO PISO SUPERIOR NÃO IRÁ
MÓDULO DE PRATELEIRAS, APENAS NA
PARTE INFERIOR, ASSIM SERÁ ALOCADO
PISO SOBRE O MÓDULO DE PRATELEIRA.



DETALHE AA
ESCALA 1:20



DETALHE BB
ESCALA 1:20

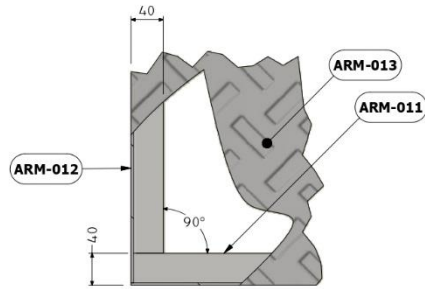
LISTA DE PEÇAS

ITEM	QTDE	NÚMERO DA PEÇA	DESCRIÇÃO
1	2	ARM010	ARMAÇÃO DE PISO SUPERIOR 4000x895x100mm
2	2	ARM010 ESP	ARMAÇÃO DE PISO SUP. ESQ 4270x895x100mm
3	2	ARM020	ARMAÇÃO DE PISO SUPERIOR 5000x895x100mm
4	2	ARM-061	CHAPA PISO XADREZ #1/8" C/ 600x1000mm
5	1	ECG000	MÓD. ESC. DE ALÍVIO EM ALTURA P/ PASSAGEM
6	1	ECG100	ESCADARIA DE ACESSO AO 2º PISO
7	28	EST000	MÓDULO DUPLADO DE ESTANTES/PRATELEIRAS
8	28	EST010	MÓDULO DE PRATELEIRA/ESTANTE 100 x 30 cm
9	1	GCP000	MÓDULO CENTRAL DE GUARDA CORPO
10	2	GCP100	MÓDULO CENTRAL DE GUARDA CORPO
11	1	GCP300	MÓDULO CENTRAL DE GUARDA CORPO

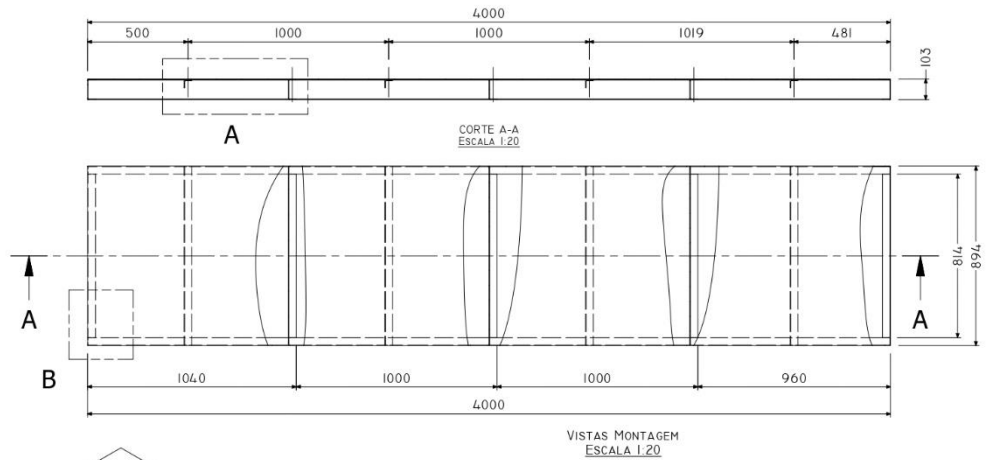
Desenhado por: FELIPE SCHAUN BUENO	Nome Projeto: LAB. RESERVA TÉCNICA ARQUEOLÓGICA	Grupo Componente: INSTALAÇÕES
Responsável Técnico: CHRISTIAN MADRUGA FARIAS	Descrição Componente: RENDERIZAÇÃO IMPLEMENT. DE ESTRUTURA	Quantidades: N/D
Responsável Aprovação: CHRISTIAN FARIAS	Data Desenho: 28/11/2019	Sector Prancha: MONTAGEM
Responsável Revisão: FELIPE SCHAUN	Últ. Revi. Planta: A - 05/06/2020	Cód. Comp: REND-000
		Prancha: 5

CÓD. PROJ: ARM010

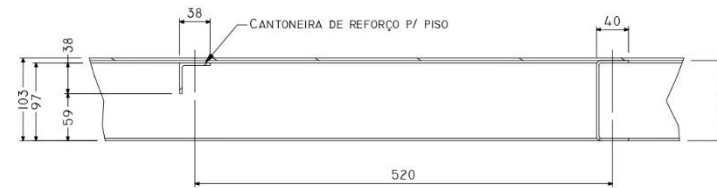
CÓD. ERP:
MASSA Aprox. 139,90 kg
QNTDE. 02 CONJUNTOS



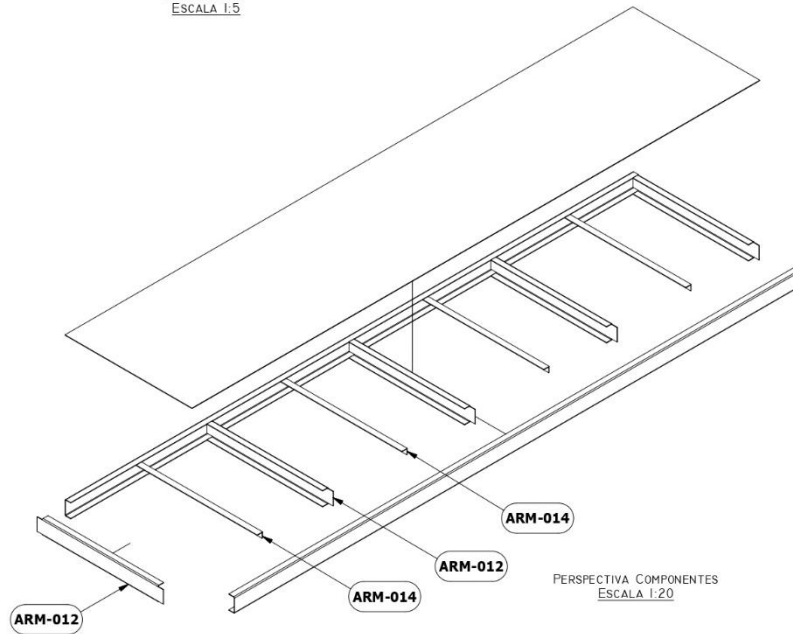
DETALHE B
ESCALA 1:5



VISTAS MONTAGEM
ESCALA 1:20



DETALHE A
ESCALA 1:5

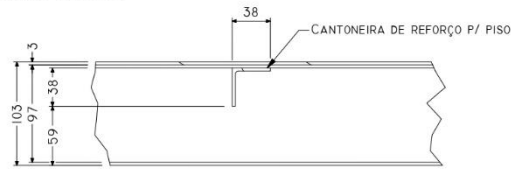


PERSPECTIVA COMPONENTES
ESCALA 1:20

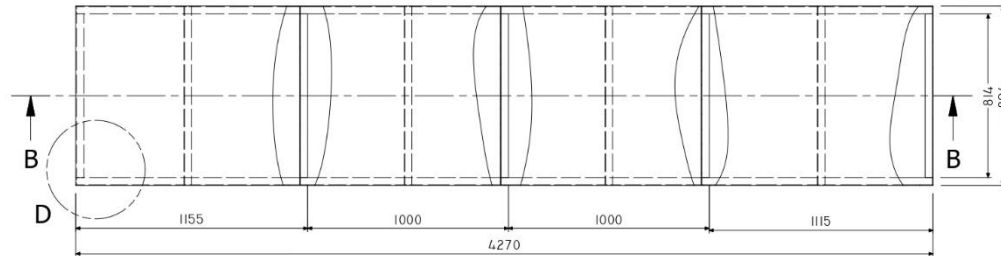
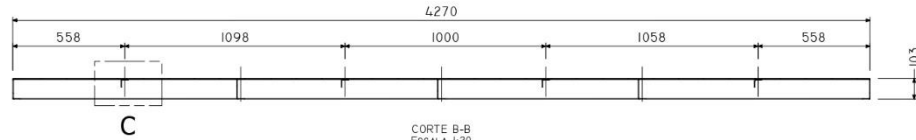
LISTA DE PEÇAS			
ITEM	QTDE	NÚMERO DA PEÇA	DESCRIÇÃO
1	2	ARM-011	PERFIL "U" DOBRADO 40x100x3mm
2	5	ARM-012	PERFIL "U" DOBRADO 40x100x3mm
3	1	ARM-013	CHAPA XADREZ DE PISO #1/8"
4	4	ARM-014	CANTONEIRA #1/8" x 1 1/2"
Desenhado por: FELIPE SCHAUN BUENO		Nome Projeto: LAB. RESERVA TÉCNICA ARQUEOLÓGICA	Grupo Componente: ARM000
Responsável Técnico: CHRISTIAN MADRUGA FARIAS		Descrição Componente: ARMAÇÃO DE PISO SUPERIOR 4.000x895x100MM	Quantidades: 02 CONJUNTOS
Responsável Aprovação: CHRISTIAN FARIAS		Data Desenho: 28/11/2019	Sector Prancha: MONTAGEM
Responsável Revisão: FELIPE SCHAUN		Últ. Revi. Planta: A - 05/06/2020	Cód. Comp: ARM010
			Prancha: 6

CÓD. PROJ: ARM010 ESP

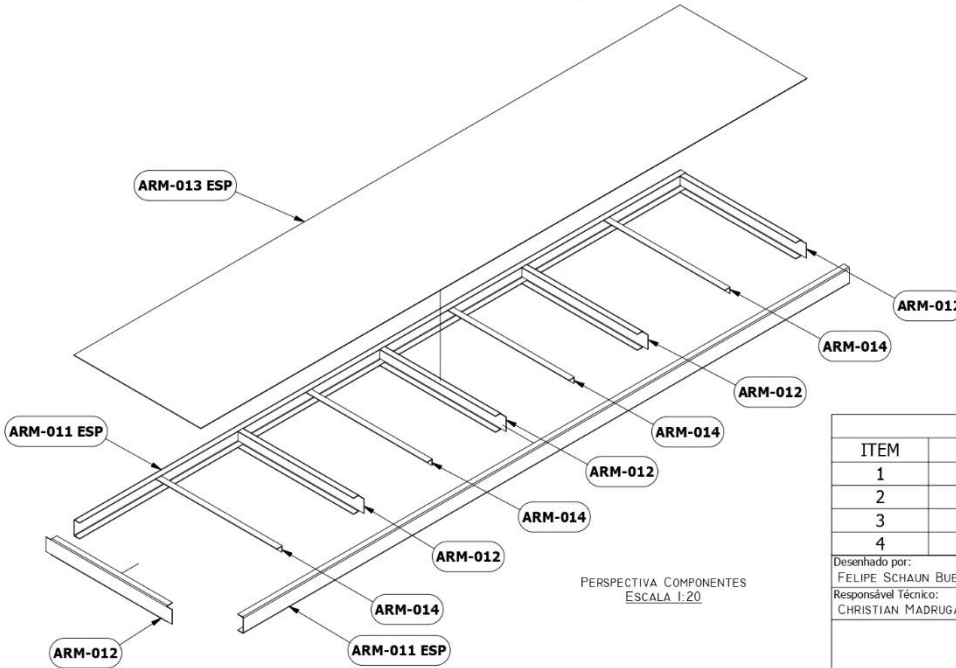
CÓD. ERP:
MASSA APROX: 14,75 KG
QNTDE: 02 CONJUNTOS



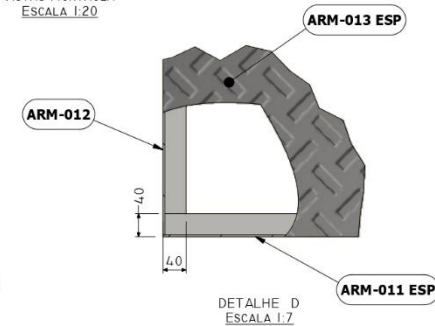
DETALHE C
ESCALA 1:4



VISTAS MONTAGEM
ESCALA 1:20



PERSPECTIVA COMPONENTES
ESCALA 1:20



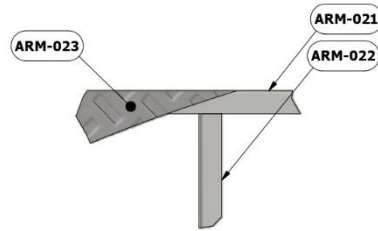
DETALHE D
ESCALA 1:7

LISTA DE PEÇAS

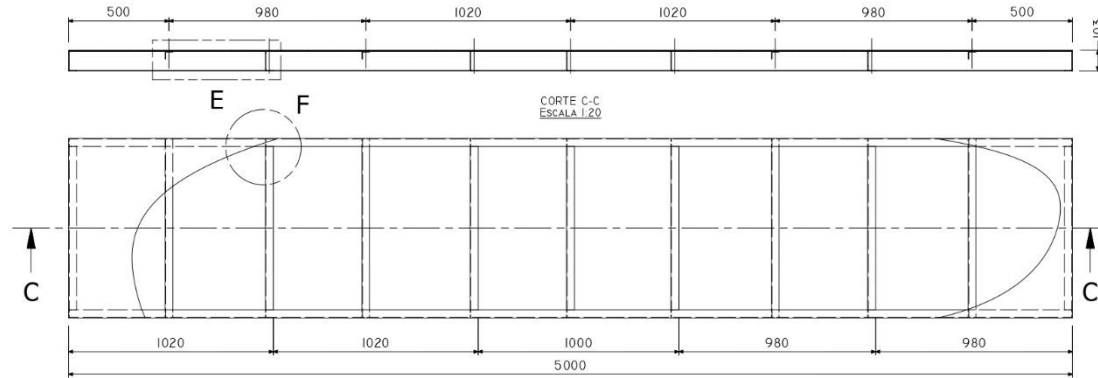
ITEM	QTDE	NÚMERO DA PEÇA	DESCRIÇÃO
1	2	ARM-011 ESP	PERFIL "U" DOBRADO 40x100x3mm
2	5	ARM-012	PERFIL "U" DOBRADO 40x100x3mm
3	1	ARM-013 ESP	CHAPA XADREZ DE PISO #1/8"
4	4	ARM-014	CANTONEIRA #1/8" x 1.1/2"
Desenhado por:		Nome Projeto:	Grupo Componente:
FELIPE SCHAUN BUENO		LAB. RESERVA TÉCNICA ARQUEOLÓGICA	ARM000
Responsável Técnico:		Descrição Componente:	Quantidades:
CHRISTIAN MADRUGA FARIAS		ARMAÇÃO DE PISO SUP. ESQ 4270x895x100MM	02 CONJUNTOS
Responsável Aprovação:		Data Desenho:	Sector Prancha:
CHRISTIAN FARIAS		28/11/2019	MONTAGEM
Responsável Revisão:		Últ. Revi. Planta:	Cód. Comp:
FELIPE SCHAUN		A - 05/06/2020	ARM010 ESP
			Prancha: 7

CÓD. PROJ: ARM020

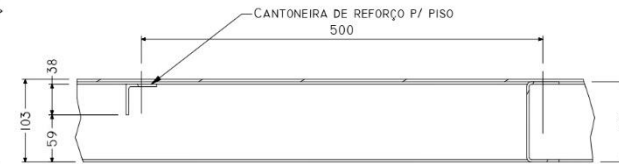
CÓD. ERP:
MASSA APROX: 175,80 kg
QNTDE: 02 CONJUNTOS



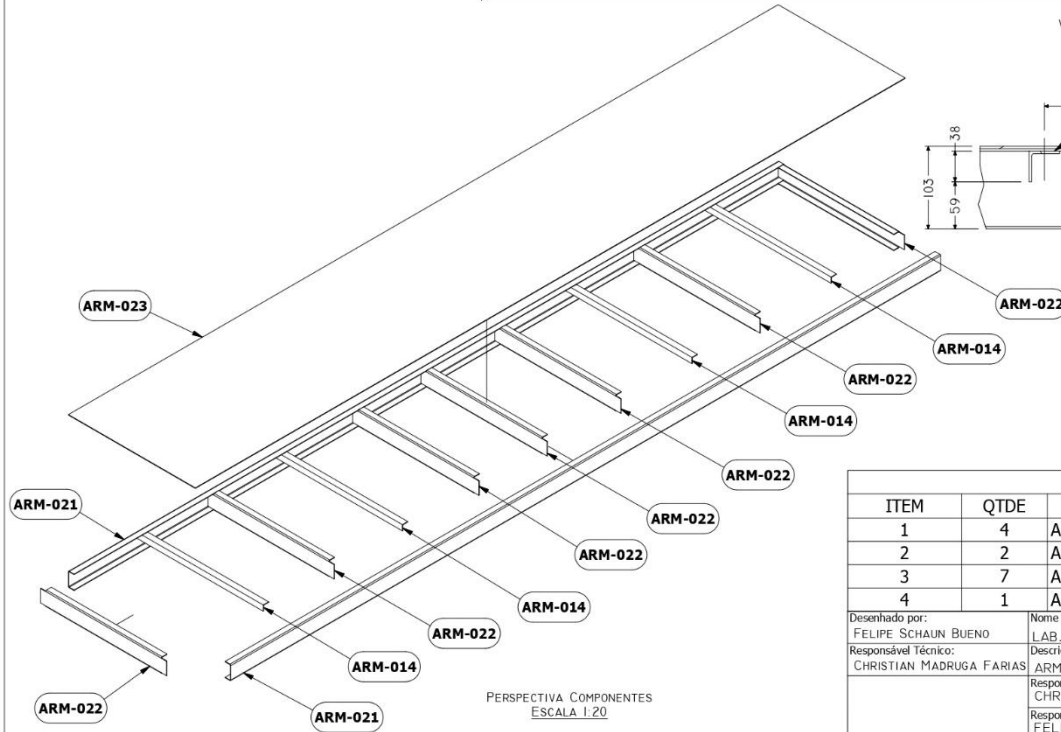
DETALHE F
ESCALA 1:7



VISTAS MONTAGEM
ESCALA 1:20



DETALHE E
ESCALA 1:5



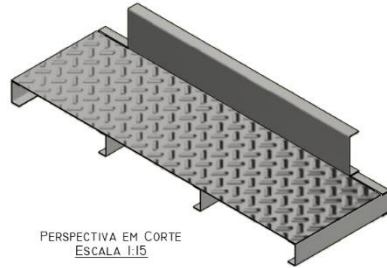
PERSPECTIVA COMPONENTES
ESCALA 1:20

LISTA DE PEÇAS

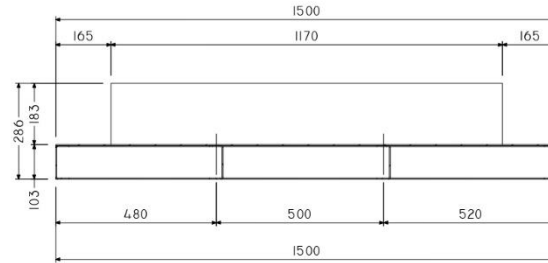
ITEM	QTDE	NÚMERO DA PEÇA	DESCRIÇÃO
1	4	ARM-014	CANTONEIRA #1/8" x 1.1/2"
2	2	ARM-021	PERFIL "U" DOBRADO 40x100x3mm
3	7	ARM-022	PERFIL "U" DOBRADO 40x100x3mm
4	1	ARM-023	CHAPA XADREZ DE PISO #1/8"
Desenhado por:		Nome Projeto:	Grupo Componente:
FELIPE SCHAUN BUENO		LAB. RESERVA TÉCNICA ARQUEOLÓGICA	ARM000
Responsável Técnico:		Descrição Componente:	Quantidades:
CHRISTIAN MADRUGA FARIAS		ARMAÇÃO DE PISO SUPERIOR 5000x895x100MM	02 CONJUNTOS
Responsável Aprovação:		Data Desenho:	Sector Prancha:
CHRISTIAN FARIAS		28/11/2019	MONTAGEM
Responsável Revisão:		Últ. Revi. Planta:	Cód. Comp:
FELIPE SCHAUN		A - 05/06/2020	ARM020
			Prancha: 8

CÓD. PROJ: PAT010

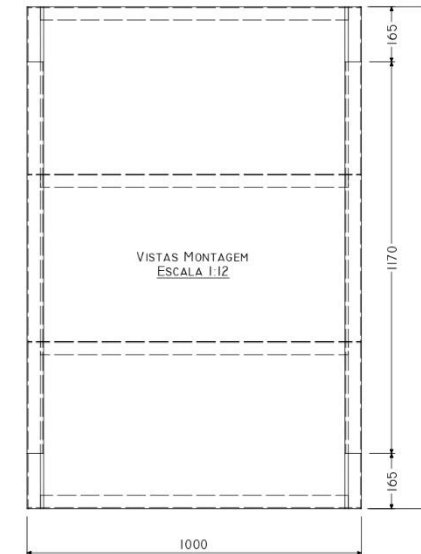
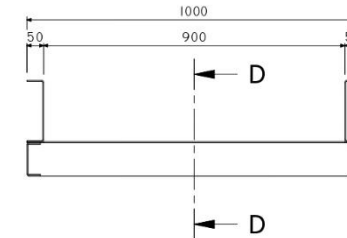
CÓD. FRP:
MASSA APROX: 76,98 KG
QNTDE: 01 CONJUNTO



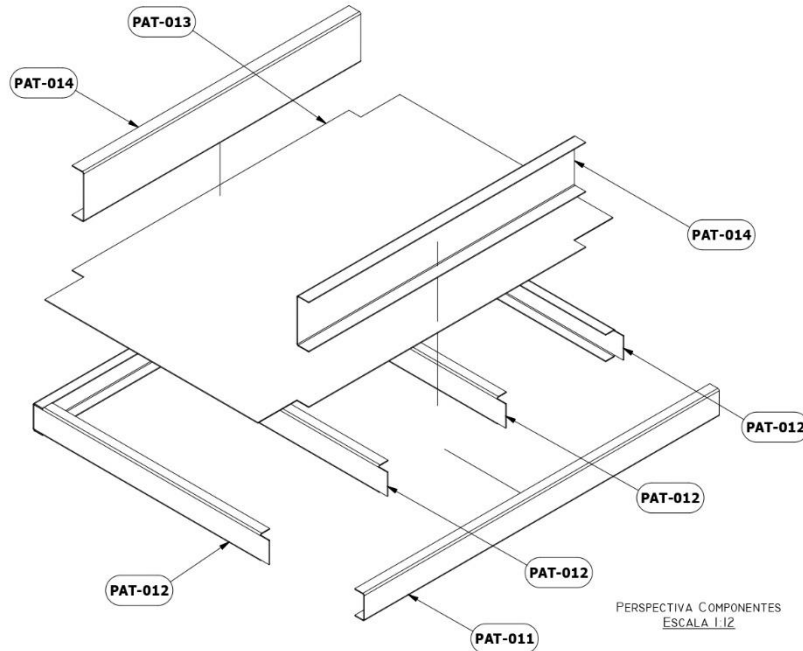
PERSPECTIVA EM CORTE
ESCALA 1:15



CORTE D-D
ESCALA 1:12



VISTAS MONTAGEM
ESCALA 1:12



PERSPECTIVA COMPONENTES
ESCALA 1:12

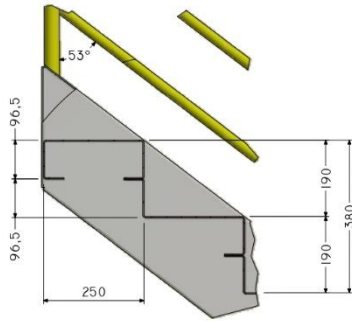
LISTA DE PEÇAS

ITEM	QTDE	NÚMERO DA PEÇA	DESCRIÇÃO
1	2	PAT-011	PERFIL "U" DOBRADO 40x100x3mm
2	4	PAT-012	PERFIL "U" DOBRADO 40x100x3mm
3	1	PAT-013	CHAPA #1/8" XADREZ DE PISO 1.50x1.0m
4	2	PAT-014	PERFIL "U" DOBRADO 50x200x3mm

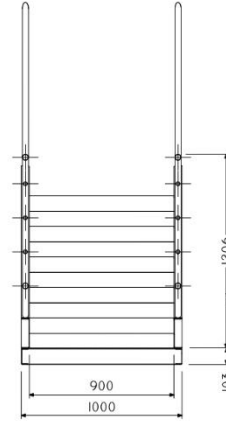
Desenhado por: FELIPE SCHAUN BUENO	Nome Projeto: LAB. RESERVA TÉCNICA ARQUEOLÓGICA	Grupo Componente: ECG000
Responsável Técnico: CHRISTIAN MADRUGA FARIAS	Descrição Componente: PATAMAR INTERMEDIÁRIO DE ESCADA	Quantidades: 01 CONJUNTO
Responsável Aprovação: CHRISTIAN FARIAS	Data Desenho: 28/11/2019	Sector Prancha: MONTAGEM
Responsável Revisão: FELIPE SCHAUN	Últ. Revi. Planta: A - 05/06/2020	Cód. Comp: PAT010
		Prancha: 9

CÓD. PROJ: ECG000

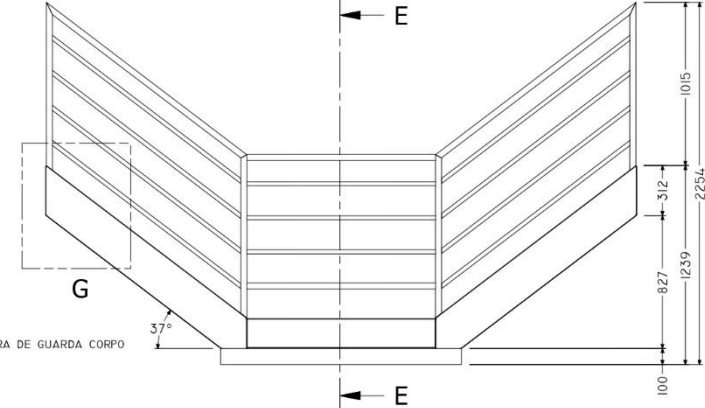
Cód. ERP:
MASSA APROX: 317,46 KG
QNTDE: 01 CONJUNTO



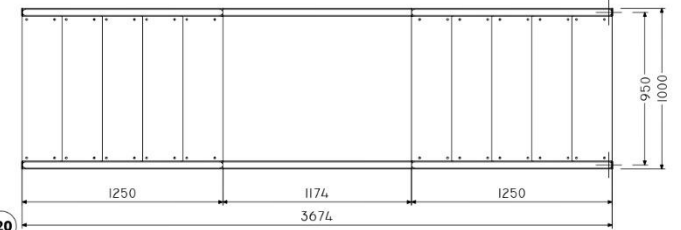
DETALHE G
ESCALA 1:10



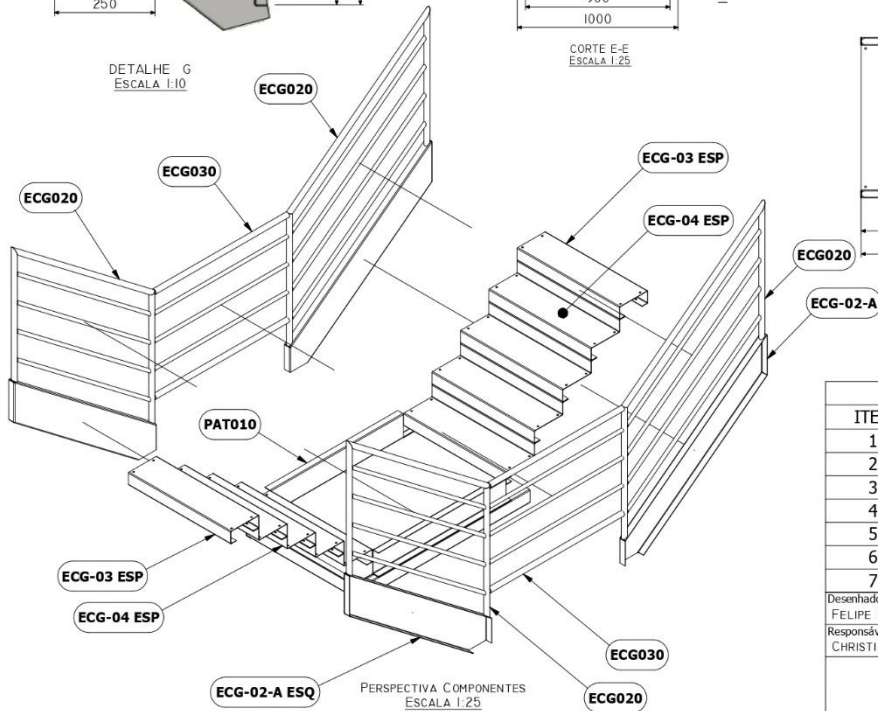
CORTE E-E
ESCALA 1:25



ALTURA DE GUARDA CORPO



VISTAS MONTAGEM
ESCALA 1:25



PERSPECTIVA COMPONENTES
ESCALA 1:25

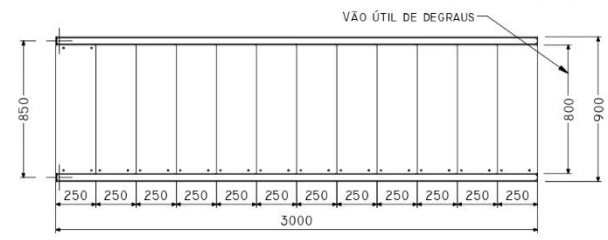
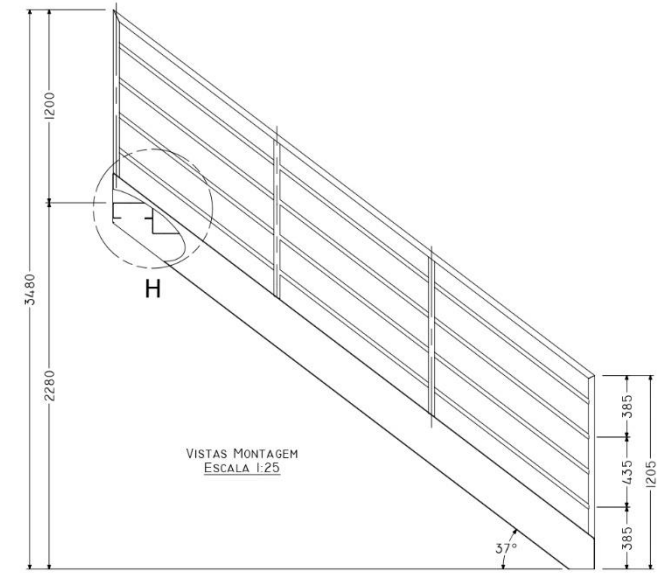
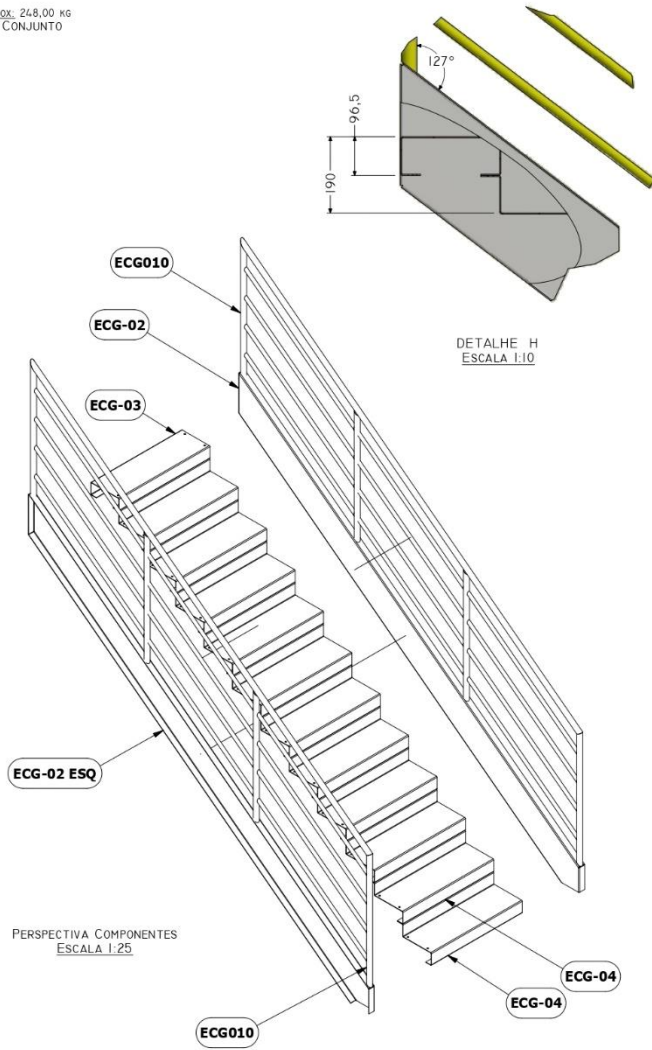
LISTA DE PEÇAS

ITEM	QTDE	NÚMERO DA PEÇA	DESCRIÇÃO
1	2	ECG-02-A	PERFIL "U" DOBRADO 50x200x3mm
2	2	ECG-02-A ESQ	PERFIL "U" DOBRADO 50x200x3mm
3	2	ECG-03 ESP	DEGRAU "U" FECHADO - #CH XADREZ
4	8	ECG-04 ESP	DEGRAU "U" ABERTO - #CH XADREZ
5	4	ECG020	GUARDA CORPO 1.20m P/ ESCADA
6	2	ECG030	TUBOS DE CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO
7	1	PAT010	PATAMAR INTERMEDIÁRIO DE ESCADA

Desenhado por: FELIPE SCHAUN BUENO	Nome Projeto: LAB. RESERVA TÉCNICA ARQUEOLÓGICA	Grupo Componente: REND-000
Responsável Técnico: CHRISTIAN MADRUGA FARIAS	Descrição Componente: MÓD. ESC. DE ALÍVIO EM ALTURA P/ PASSAGEM	Quantidades: 01 CONJUNTO
Responsável Aprovação: CHRISTIAN FARIAS	Data Desenho: 28/11/2019	Sector Prancha: MONTAGEM
Responsável Revisão: FELIPE SCHAUN	Últ. Revi. Planta: A - 05/06/2020	Cód. Comp: ECG000
		Prancha: 10

CÓD. PROJ: ECG100

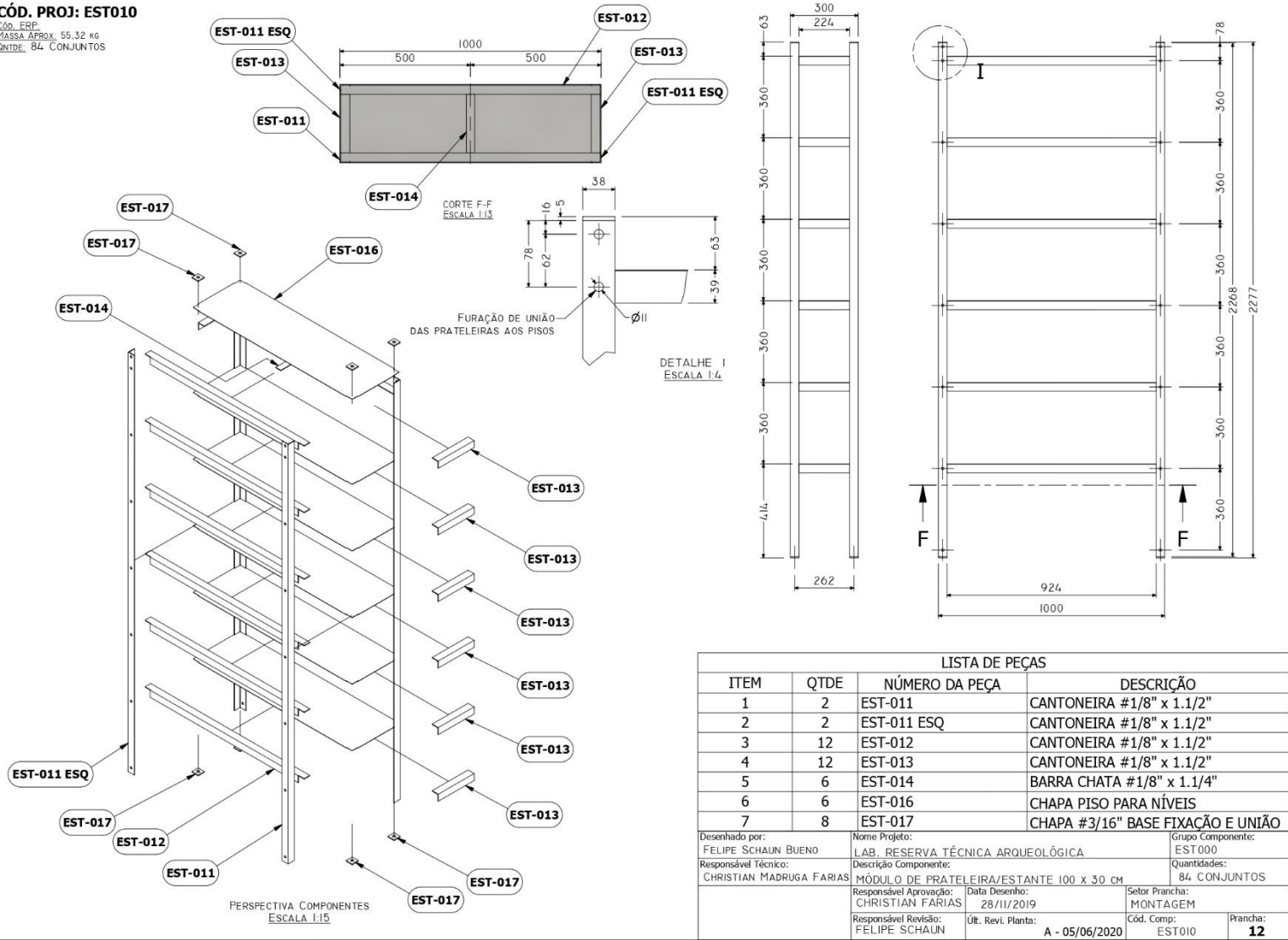
CÓD. ERP:
MASSA APROX. 24,8,00 KG
QNTDE. 01 CONJUNTO



LISTA DE PEÇAS				
ITEM	QTDE	NÚMERO DA PEÇA	DESCRIÇÃO	
1	1	ECG-02	PERFIL "U" DOBRADO 50x200x3mm	
2	1	ECG-02 ESQ	PERFIL "U" DOBRADO 50x200x3mm	
3	1	ECG-03	DEGRAU "U" FECHADO - #CH XADREZ	
4	11	ECG-04	DEGRAU "U" ABERTO - #CH XADREZ	
5	2	ECG010	GUARDA CORPO 1.20m P/ ESCADA	
Desenhado por:		Nome Projeto:		Grupo Componente:
FELIPE SCHAUN BUENO		LAB. RESERVA TÉCNICA ARQUEOLÓGICA		REND-000
Responsável Técnico:		Descrição Componente:		Quantidades:
CHRISTIAN MADRUGA FARIAS		ESCADARIA DE ACESSO AO 2º PISO		01 CONJUNTO
Responsável Aprovação:		Data Desenho:	Setor Prancha:	
CHRISTIAN FARIAS		28/11/2019	MONTAGEM	
Responsável Revisão:		Últ. Revi. Planta:	Cód. Comp:	Prancha:
FELIPE SCHAUN		A - 05/06/2020	ECG-100	11

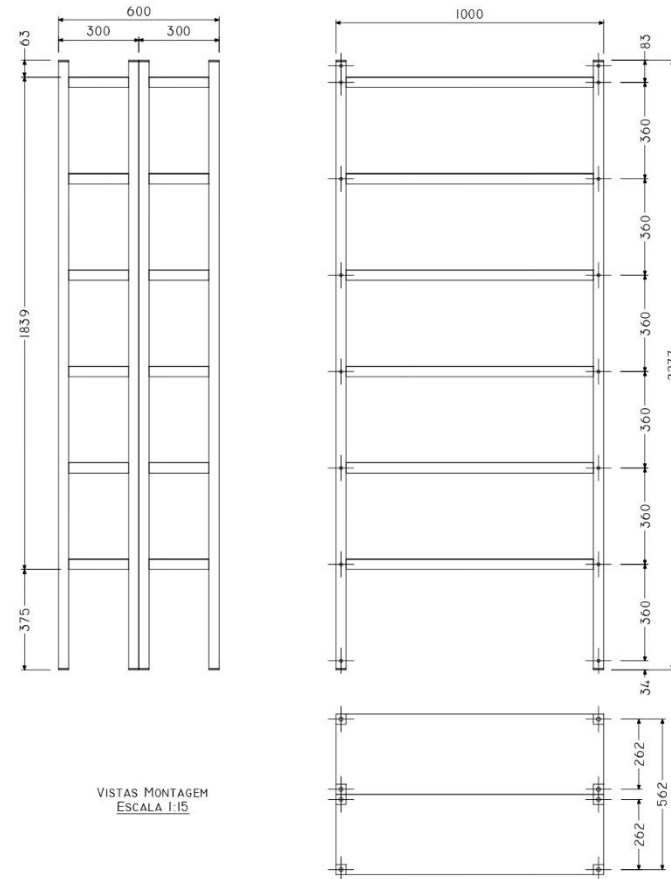
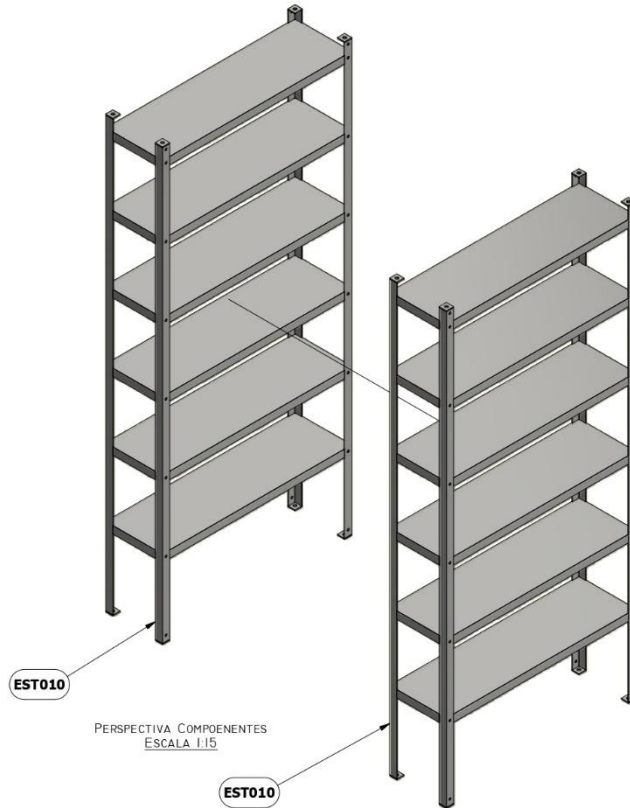
CÓD. PROJ: EST010

CÓD. ERP:
MASSA Aprox. 55,32 kg
QNTDE: 84 CONJUNTOS



CÓD. PROJ: EST000

Cód. ERP:
MASSA APROX: 110,65 kg
QNTDE: 28 CONJUNTOS



LISTA DE PEÇAS			
ITEM	QTDE	NÚMERO DA PEÇA	DESCRIÇÃO
1	2	EST010	MÓDULO DE PRATELEIRA/ESTANTE 100 x 30 cm
Desenhado por:		Nome Projeto:	Grupo Componente:
FELIPE SCHAUN BUENO		LAB. RESERVA TÉCNICA ARQUEOLÓGICA	REND-000
Responsável Técnico:		Descrição Componente:	Quantidades:
CHRISTIAN MADRUGA FARIAS		MÓDULO DUPLADO DE ESTANTES/PRATELEIRAS	28 CONJUNTOS
Responsável Aprovação:		Data Desenho:	Sector Prancha:
CHRISTIAN FARIAS		28/11/2019	MONTAGEM
Responsável Revisão:		Últ. Revi. Planta:	Cód. Comp:
FELIPE SCHAUN		A - 05/06/2020	EST000
			Prancha: 13



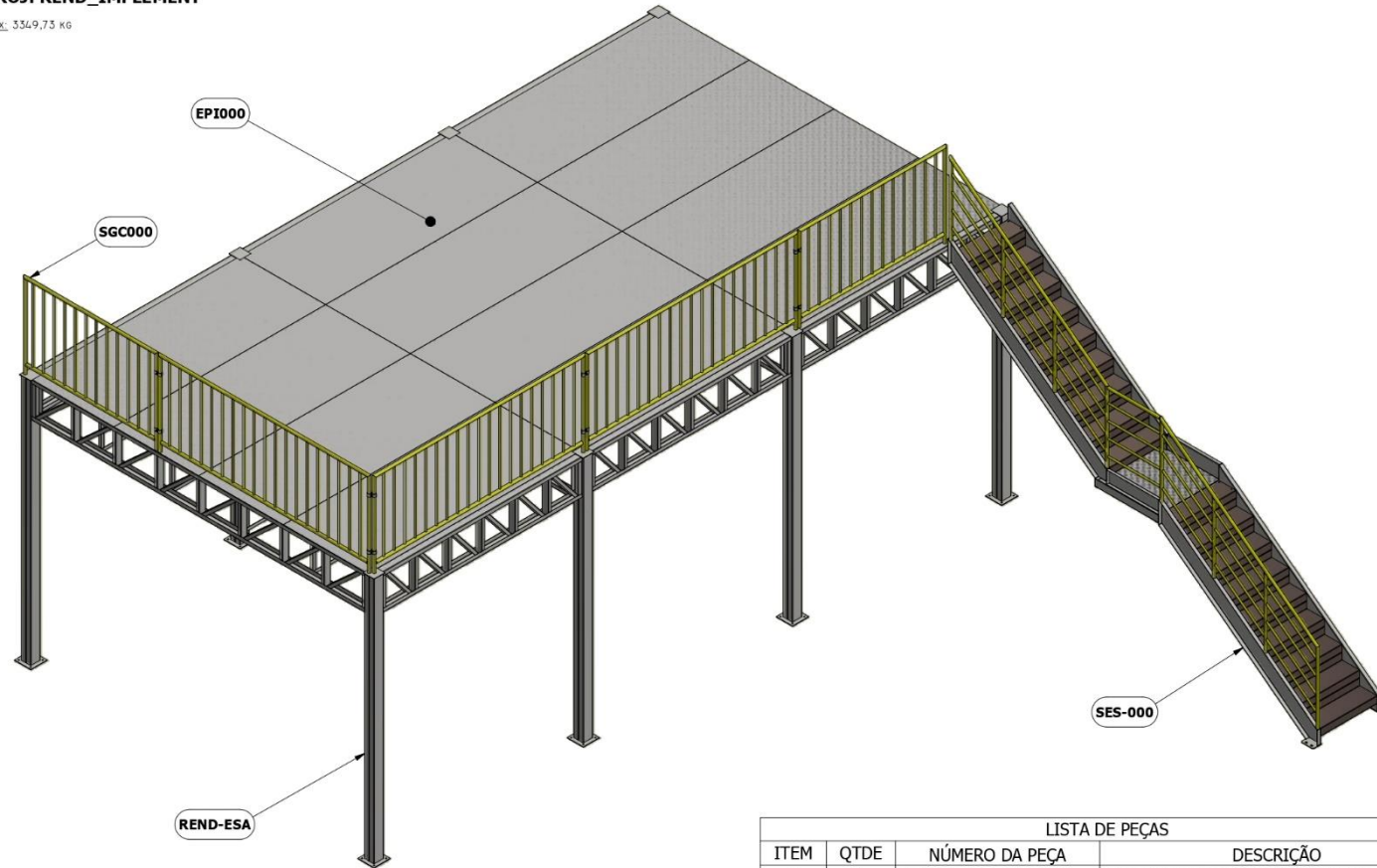
B) Projeto Técnico Sala de Aula / Laboratório Arqueologia (pranchas 1 a 13)

HISTÓRICO DE REVISÃO				
REV	DESCRIÇÃO	SOLICITANTE	DATA	APROVADO
A				CHRISTIAN FARIAS
		Projeto:	SALA DE AULA / LABORATÓRIO ARQUEOLOGIA	
		Responsável Projeto:	Responsável Revisão:	Ult. Revis. Planta:
		CHRISTIAN FARIAS	FELIPE SCHAUN	28/02/2020
				Prancha:
				1

LINK PLANTA: C:\Users\Administrador\Desktop\PROJETOS\PROJETOS_INVENTOR\PROJETOS\I-CH UFPEL\ESTRUTURA LABORATÓRIO\REND-ESA.idw

CÓD. PROJ: REND_IMPLEMENT

CÓD. ERP:
MASSA APROX: 3349,73 KG

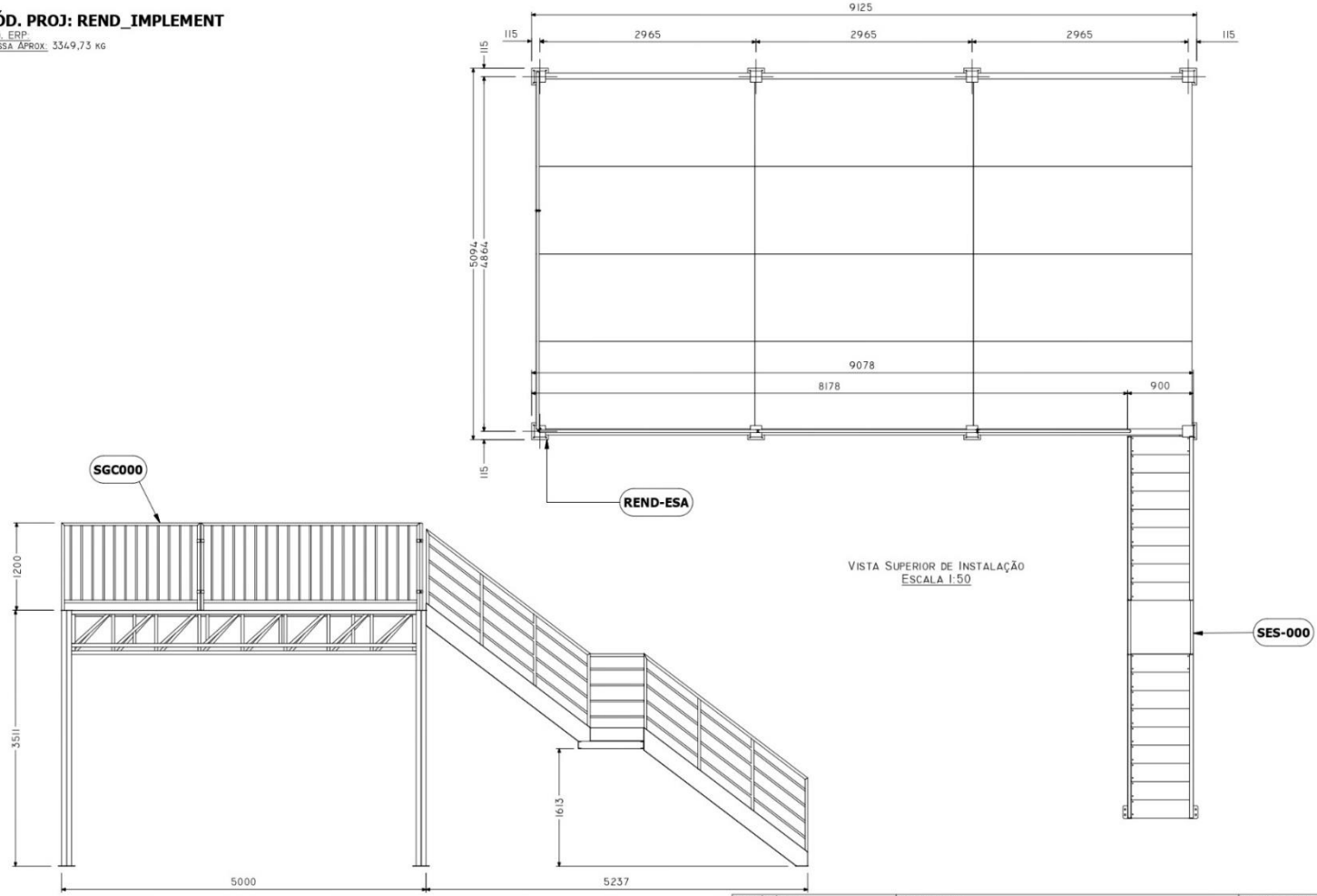


PERSPECTIVA INSTALAÇÃO
ESCALA 1:40

LISTA DE PEÇAS

ITEM	QTDE	NÚMERO DA PEÇA	DESCRIÇÃO
1	1	EPI000	CONJUNTO DE PISO EM PLACAS DE AÇO
2	1	REND-ESA	ESTRUTURA ARMADA E SUSPensa
3	1	SES-000	ESCADARIA DE ACESSO C/ GUARDA CORPO
4	1	SGC000	CONJUNTO DE GUARDA CORPO EM "L"
Desenhado por:		Nome Projeto:	Grupo Componente:
FELIPE SCHAUN BUENO		SALA DE AULA / LABORATÓRIO ARQUEO.	INSTALAÇÕES
Responsável Técnico:		Descrição Componente:	Quantidades:
CHRISTIAN MADRUGA FARIAS		RENDERIZAÇÃO LOCAL DE INSTALAÇÃO	N/D
Responsável Aprovação:		Data Desenho:	Sector Prancha:
CHRISTIAN FARIAS		18/11/2019	MONTAGEM
Responsável Revisão:		Últ. Revi. Planta:	Cód. Comp:
FELIPE SCHAUN		A - 28/02/2020	REND_IMPLEMENT
			Prancha: 2

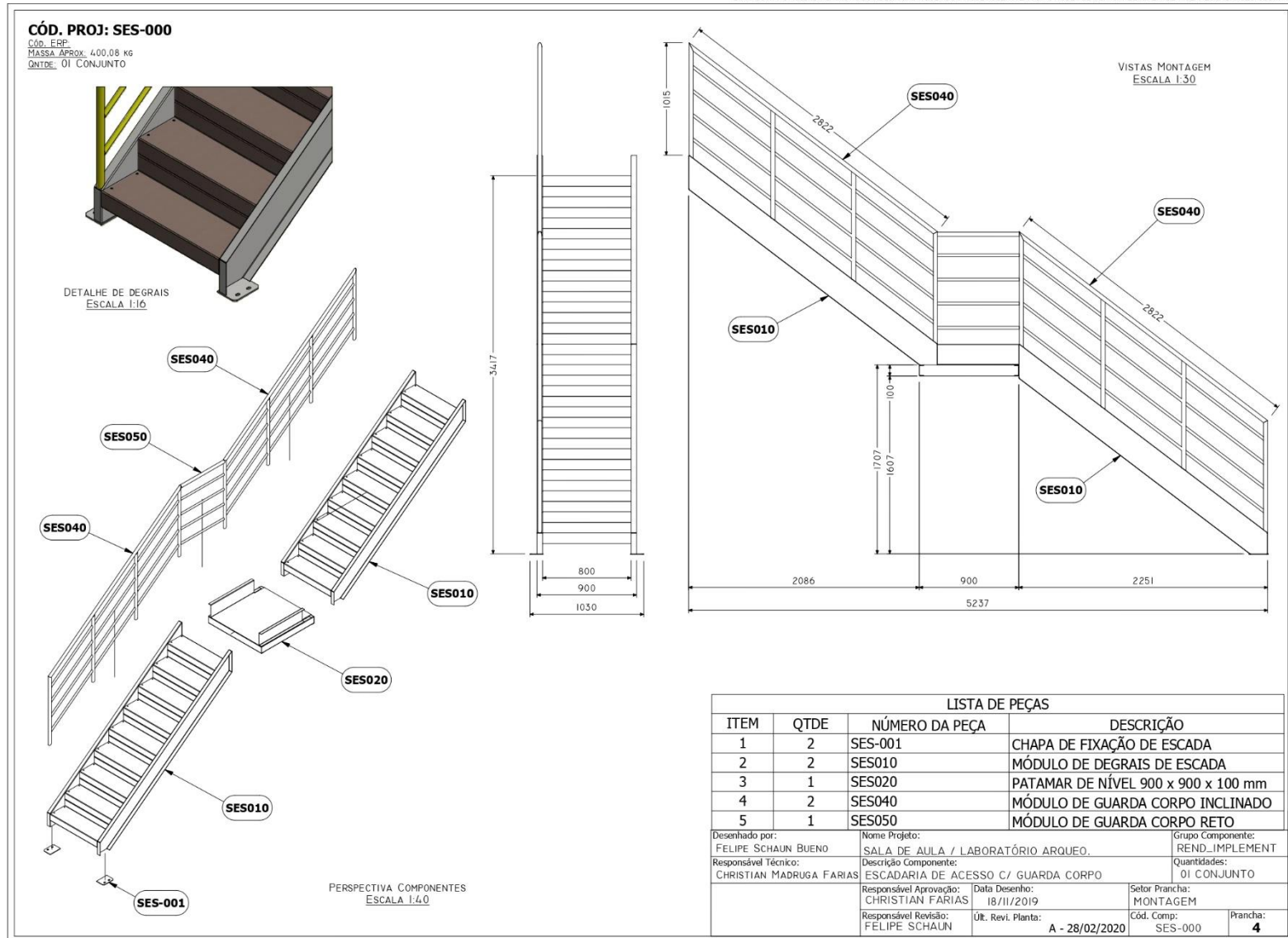
CÓD. PROJ: REND_IMPLEMENT
 Cód. ERP:
 MASSA Aprox: 3349,73 kg

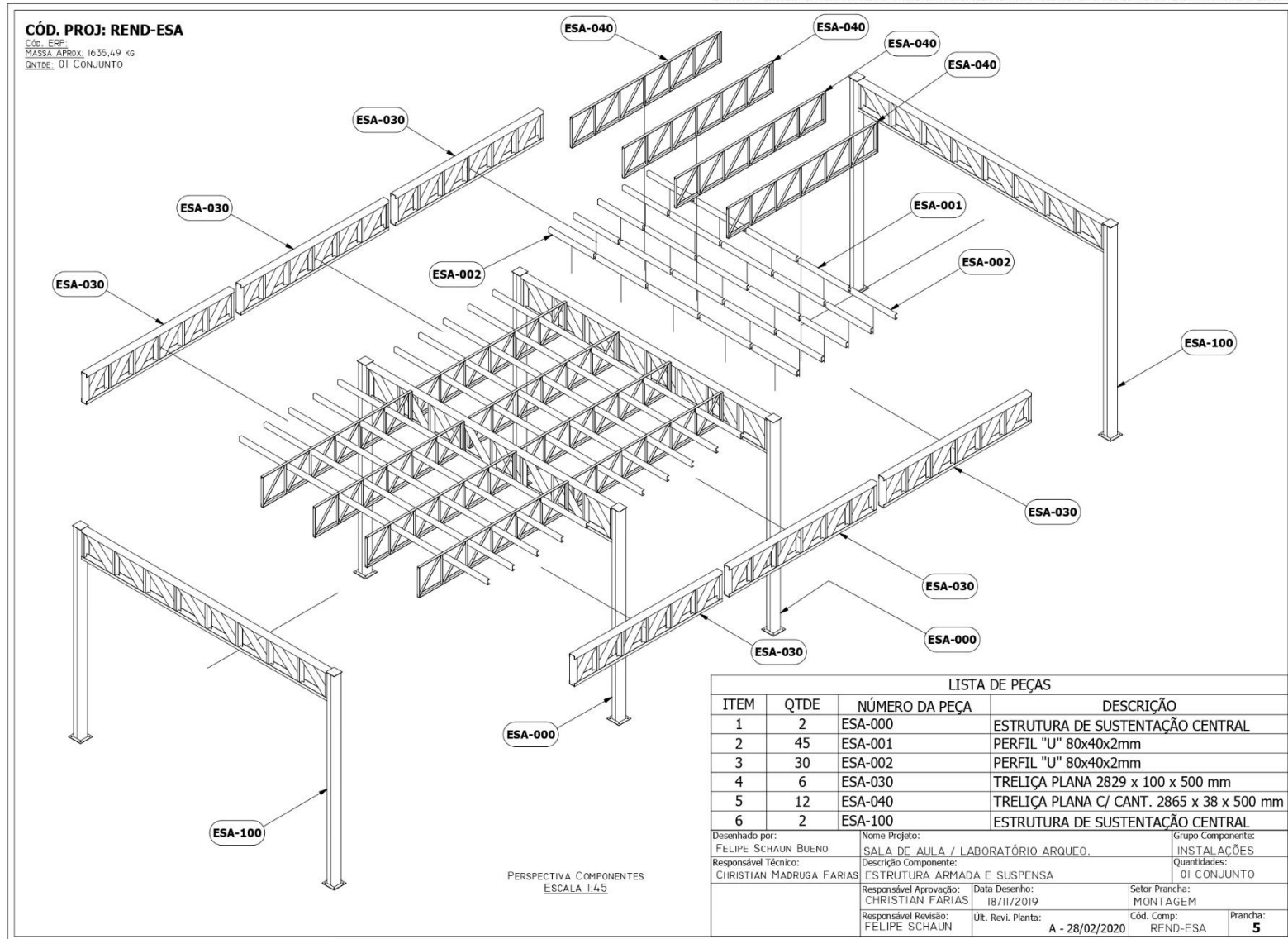


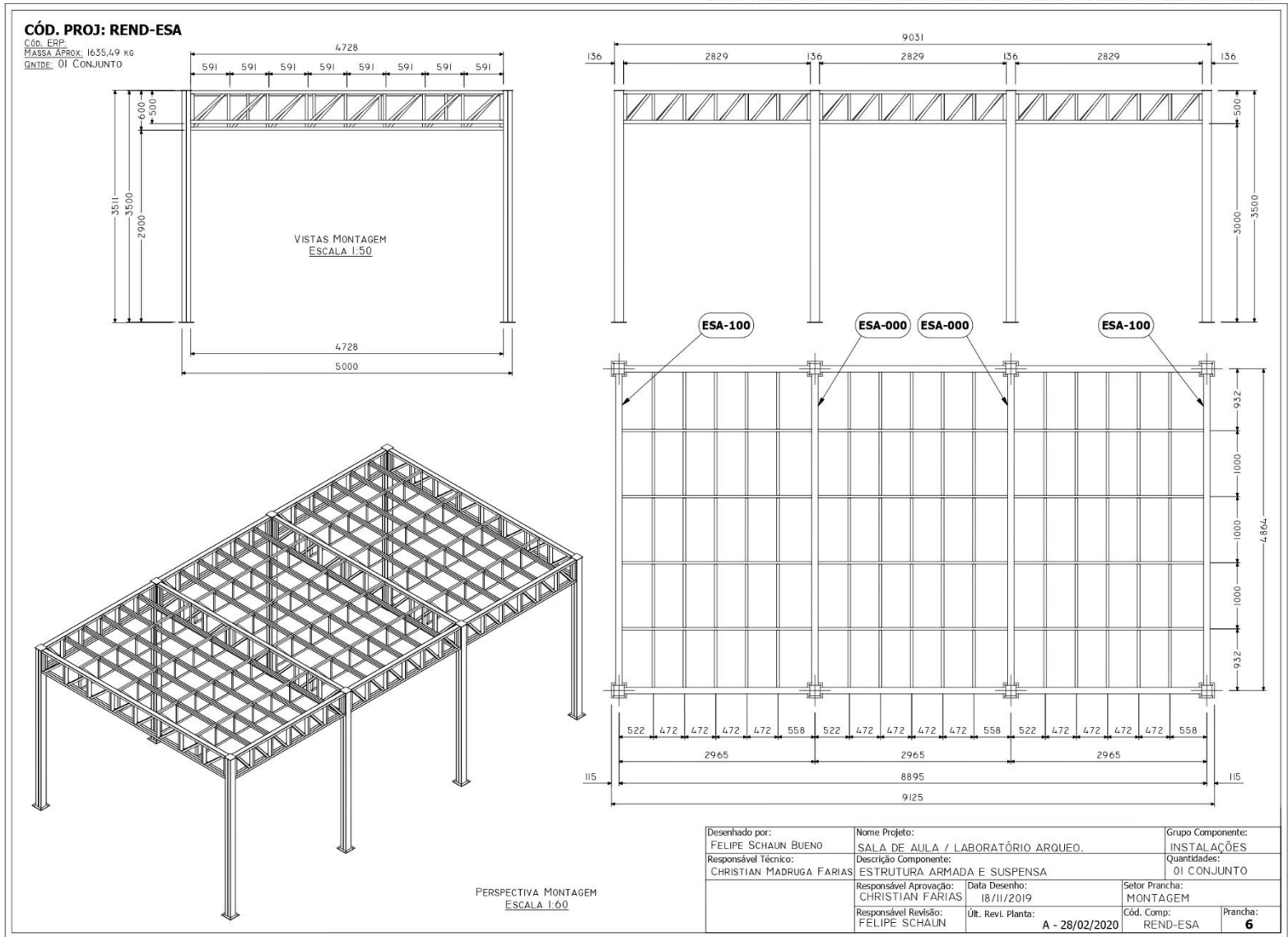
VISTA LATERAL DE INSTALAÇÃO
ESCALA 1:50

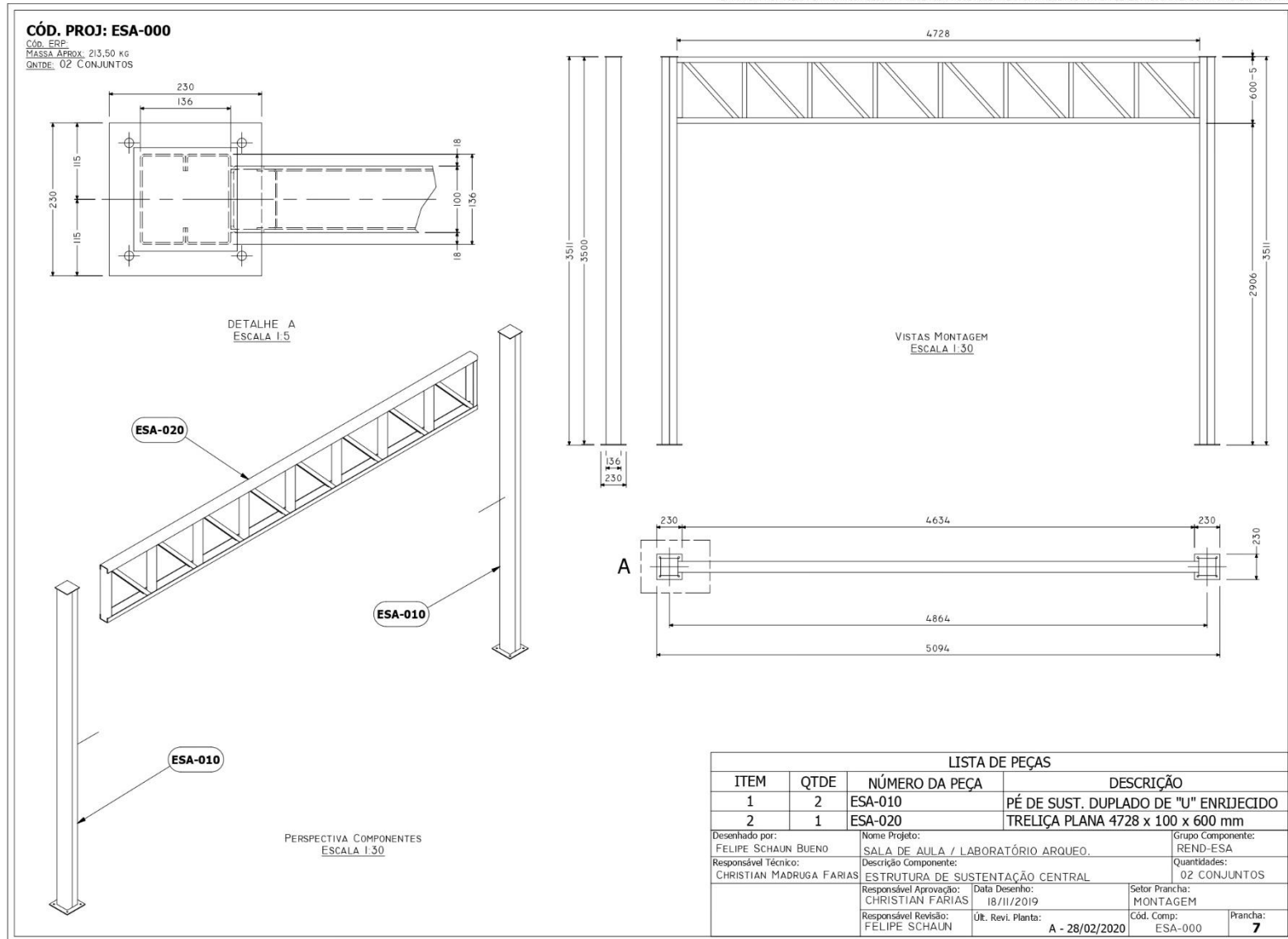
VISTA SUPERIOR DE INSTALAÇÃO
ESCALA 1:50

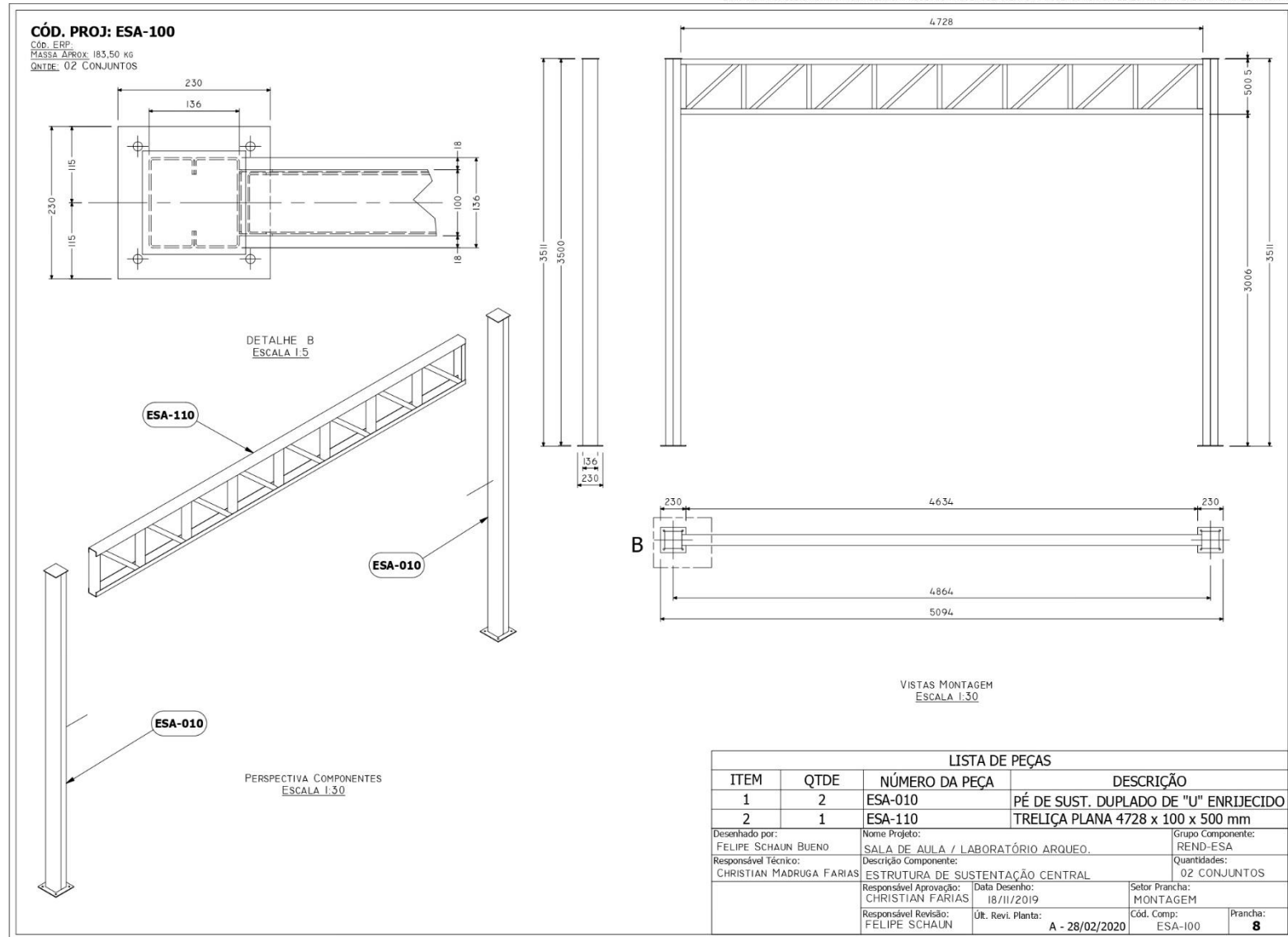
Desenhado por: FELIPE SCHAUN BUENO	Nome Projeto: SALA DE AULA / LABORATÓRIO ARQUEO.	Grupo Componente: INSTALAÇÕES
Responsável Técnico: CHRISTIAN MADRUGA FARIAS	Descrição Componente: RENDERIZAÇÃO LOCAL DE INSTALAÇÃO	Quantidades: N/D
Responsável Aprovação: CHRISTIAN FARIAS	Data Desenho: 18/11/2019	Sector Prancha: MONTAGEM
Responsável Revisão: FELIPE SCHAUN	Últ. Rev. Planta: A - 28/02/2020	Cód. Comp: REND_IMPLEMENT
		Prancha: 3

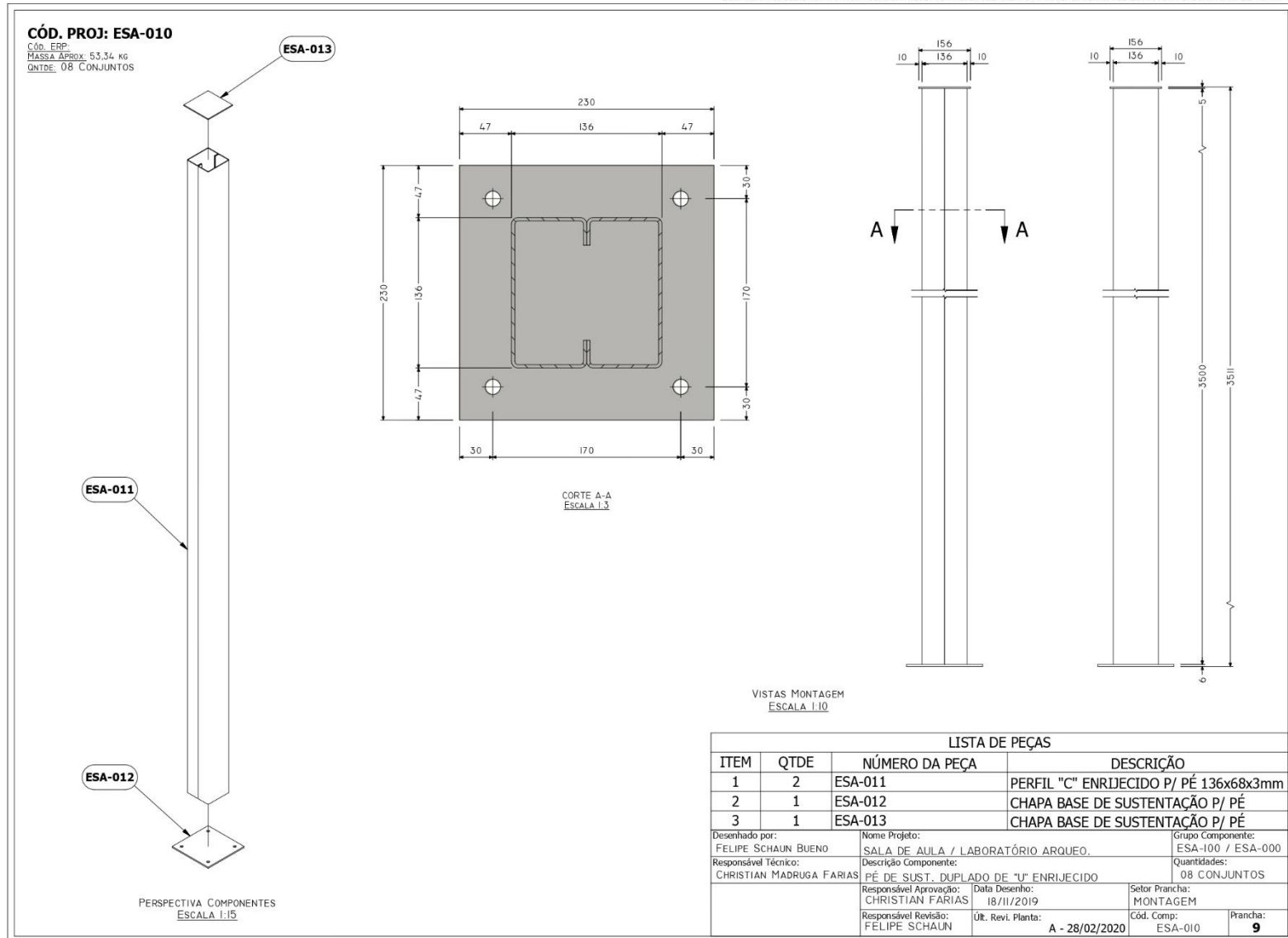


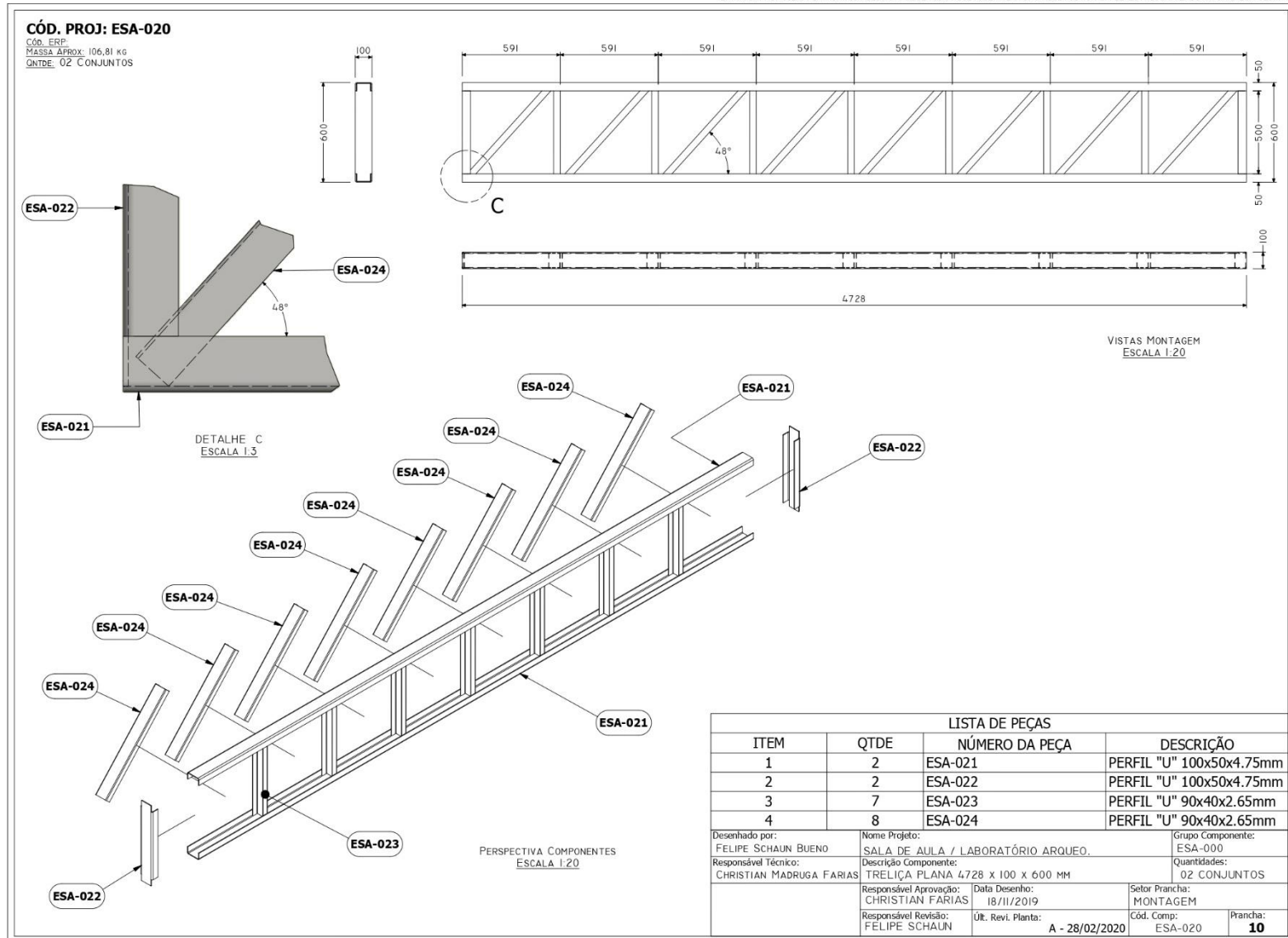


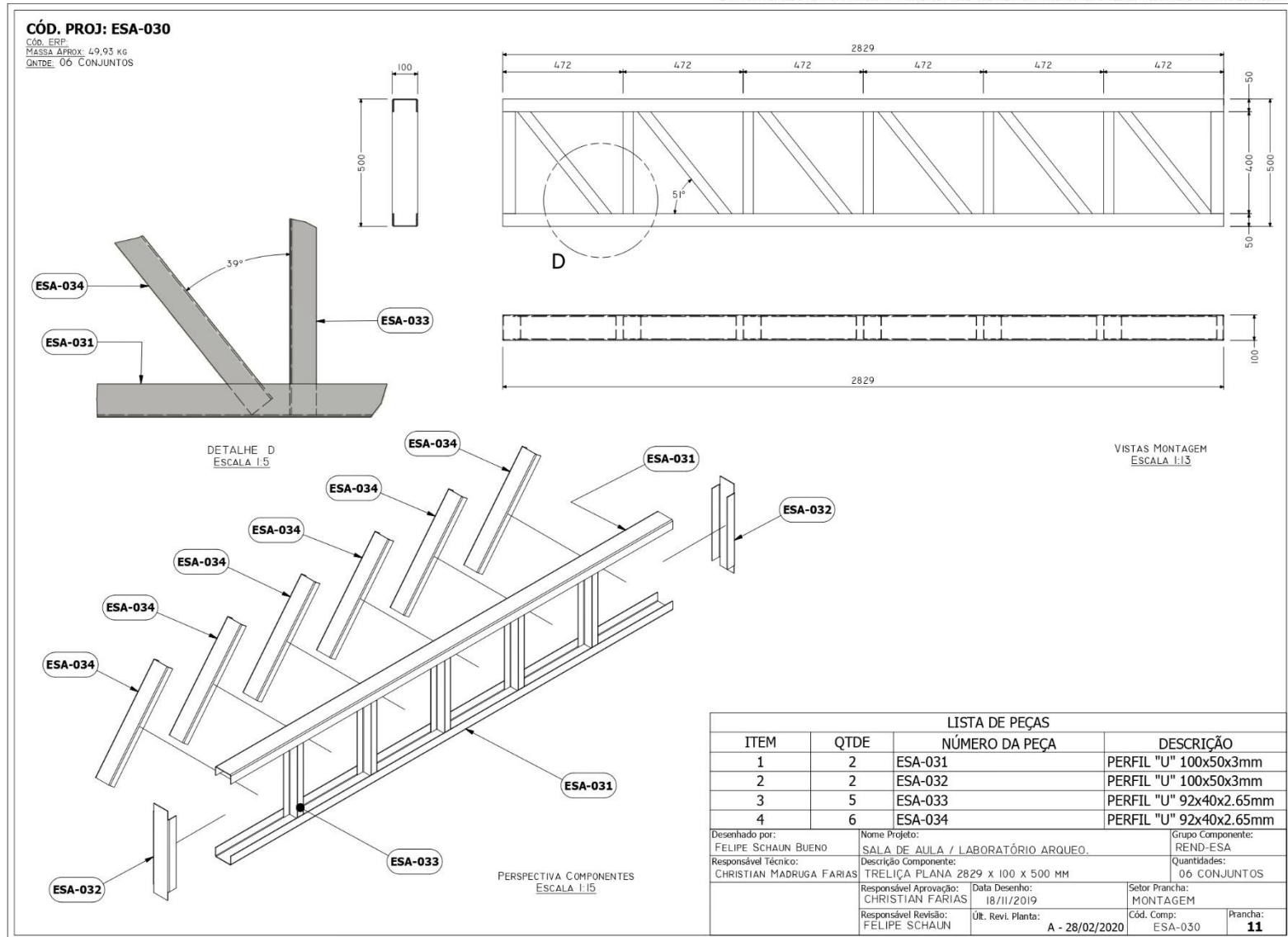






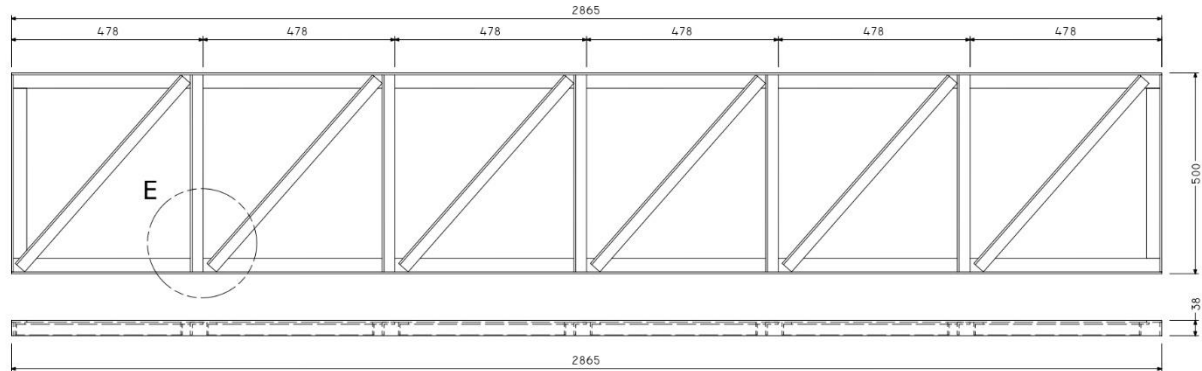
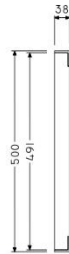




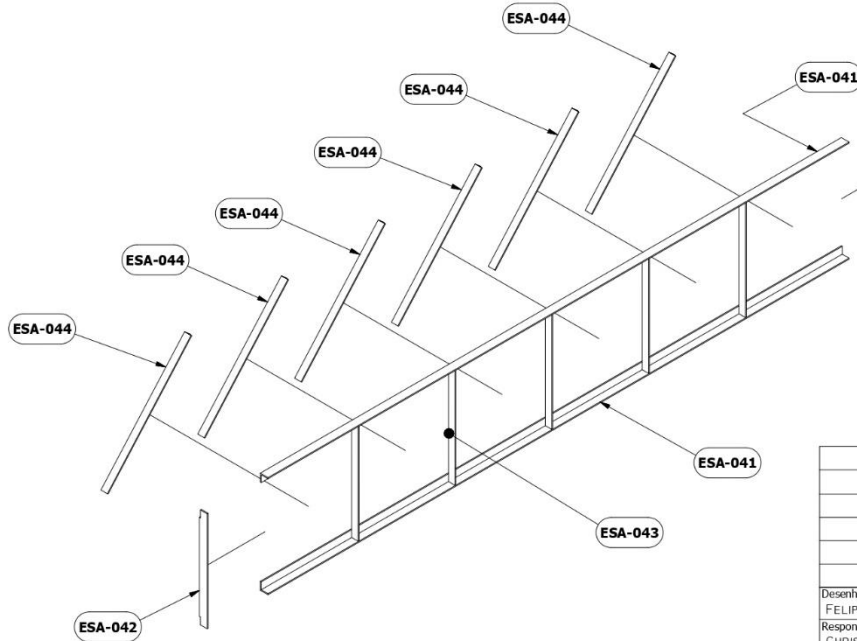


CÓD. PROJ: ESA-040

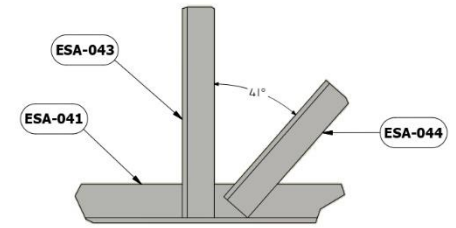
CÓD. ERP:
MASSA APROX: 31,28 KG
QNTDE: 12 CONJUNTOS



VISTAS MONTAGEM
ESCALA 1:10



PERSPECTIVA COMPONENTES
ESCALA 1:14

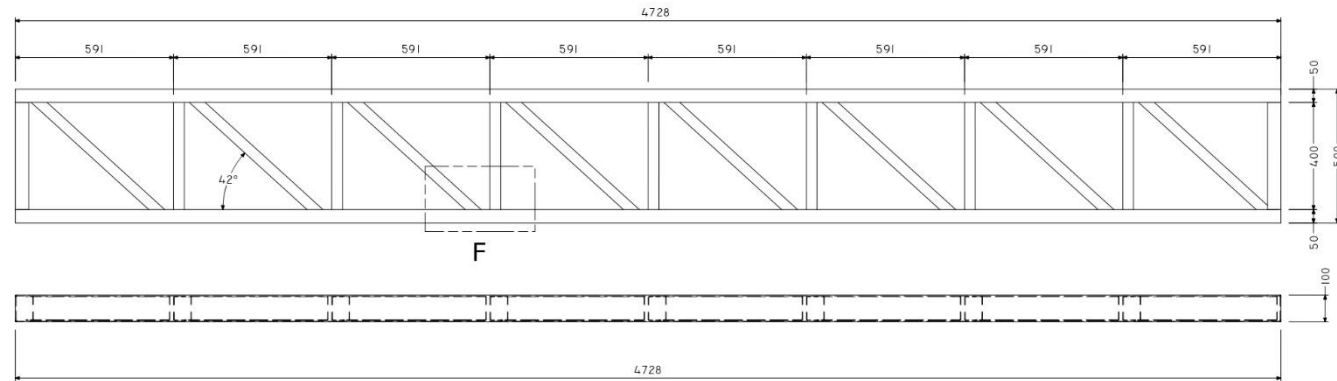
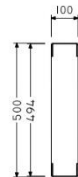


DETALHE E
ESCALA 1:4

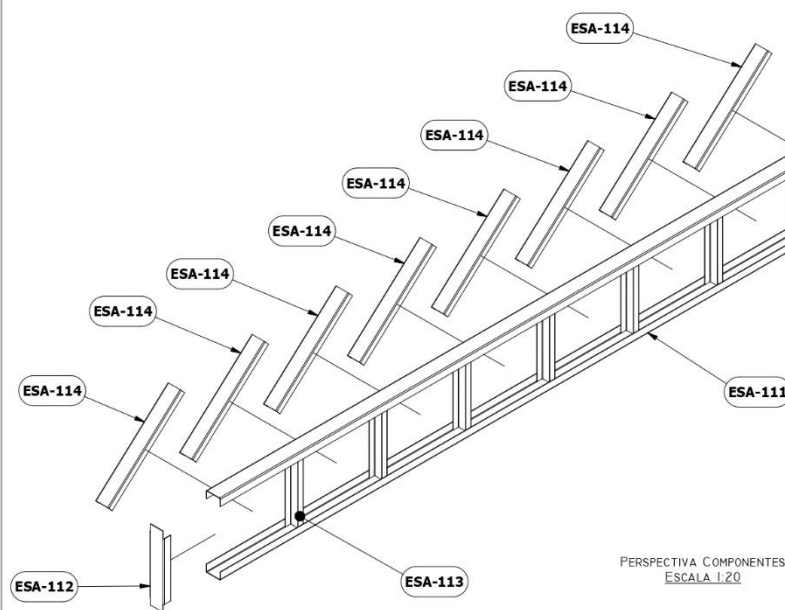
LISTA DE PEÇAS			
ITEM	QTDE	NÚMERO DA PEÇA	DESCRIÇÃO
1	2	ESA-041	CANTONEIRA #3/16" x 1.1/2"
2	2	ESA-042	CANTONEIRA #3/16" x 1.1/2"
3	5	ESA-043	CANTONEIRA #3/16" x 1.1/4"
4	6	ESA-044	CANTONEIRA #3/16" x 1.1/4"
Desenhado por:		Nome Projeto:	Grupo Componente:
FELIPE SCHAUN BUENO		SALA DE AULA / LABORATÓRIO ARQUEO.	REND-ESA
Responsável Técnico:		Descrição Componente:	Quantidades:
CHRISTIAN MADRUGA FARIAS		TRELIÇA PLANA C/ CANT. 2865 x 38 x 500 MM	12 CONJUNTOS
Responsável Aprovação:		Data Desenho:	Sector Prancha:
CHRISTIAN FARIAS		18/11/2019	MONTAGEM
Responsável Revisão:		Últ. Revi. Planta:	Cód. Comp:
FELIPE SCHAUN		A - 28/02/2020	ESA-040
			Prancha: 12

CÓD. PROJ: ESA-110

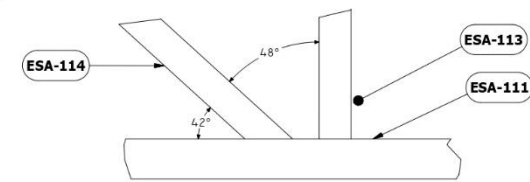
Cód. FRP:
MASSA APROX: 76,81 KG
QNTDE: 02 CONJUNTOS



VISTAS MONTAGEM
ESCALA 1:15



PERSPECTIVA COMPONENTES
ESCALA 1:20



DETALHE F
ESCALA 1:5

LISTA DE PEÇAS			
ITEM	QTDE	NÚMERO DA PEÇA	DESCRIÇÃO
1	2	ESA-111	PERFIL "U" 100x50x3mm
2	2	ESA-112	PERFIL "U" 100x50x3mm
3	7	ESA-113	PERFIL "U" 92x40x2,65mm
4	8	ESA-114	PERFIL "U" 92x40x2,65mm
Desenhado por:		Nome Projeto:	Grupo Componente:
FELIPE SCHAUN BUENO		SALA DE AULA / LABORATÓRIO ARQUEO.	ESA-100
Responsável Técnico:		Descrição Componente:	Quantidades:
CHRISTIAN MADRUGA FARIAS		TRELIÇA PLANA 4728 x 100 x 500 MM	02 CONJUNTOS
Responsável Aprovação:		Data Desenho:	Sector Prancha:
CHRISTIAN FARIAS		18/11/2019	MONTAGEM
Responsável Revisão:		Últ. Rev. Planta:	Cód. Comp:
FELIPE SCHAUN		A - 28/02/2020	ESA-110
			Prancha: 13



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social:	
CNPJ:	
Banco:	
Número da agência e conta	

Cidade/Estado, de de 2020.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, realizou a prestação do serviço com fornecimento de material (descrever os itens e produtos) comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do edital) a esta Instituição, com boa qualificação e técnica adequada, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

Segue o escopo dos serviços/materiais adquiridos:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	XX	Itens detalhados
02	XX	Itens detalhados
03	XX	Itens detalhados

(Obs: Os itens deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública).

Os presentes serviços com fornecimento de material foram prestados por intermédio do Contrato/Licitação: XXXX (prazo de fornecimento do contrato: XX meses).

Cidade/Estado, de de 2020.

.....

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, não está inscrita em Cadastros Nacionais de Empresas Punidas pela Administração Pública, conforme disposto no artigo 19, inciso V, do Decreto nº 8.241/2014.

Cidade/Estado, de de 2020.

.....
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS DA EMPRESA COM A FDMS E UFPEL

Eu, NOME COMPLETO, inscrito no CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, representante legal da RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº, XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declaro que a empresa **não apresenta como** proprietário, administrador ou sócio com poder de direção ou cotista, **conforme art. 3º, §2º, da Lei 8958/94:**

a) dirigente da Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS, CNPJ nº 03.703.102/0001-61;

b) servidor da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, CNPJ nº 92.242.080/0001-00; e

c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau dos dirigentes da FDMS ou de servidor da UFPEL;

Declaro, ainda, que eventual modificação no quadro societário da empresa será devida e imediatamente informada à Fundação.

Cidade/Estado, de.....de 20XX.

.....
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa



ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL 008/2020

IDENTIFICADOR NO LICITAÇÕES-E NA PLATAFORMA DO BANCO DO BRASIL Nº 814783

A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-150, na cidade de Pelotas/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.703.102/0001-61, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Marco Aurélio Romeu Fernandes, sendo denominada de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de XXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, celebram o presente Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Compromisso de Fornecimento consiste na contratação de Empresa Especializada para construir e instalar estrutura metálica da Reserva Técnica de Arqueologia e do mezanino para área de pesquisa do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal de Pelotas – UFPel com fornecimento de material, conforme Projeto Técnico para atender a demanda do **Contrato nº 52/2019 - Endosso Institucional E Gestão Da Reserva Técnica De Arqueologia.**

1.2. Os serviços deverão ser executados em perfeita e integral consonância às especificações técnicas descritas no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, que ora integra o presente instrumento para todo e qualquer fim e deve ser respeitado integralmente pelas partes, especialmente no que tange à forma de prestação dos serviços.

1.3. Este Termo de Compromisso de Fornecimento vincula-se ao Edital 008/2020 de Seleção Pública de Fornecedores e seus anexos, identificado no preâmbulo acima e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Fornecimento é de 03 (três) meses e poderá ser prorrogado por iguais períodos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pela consecução do objeto contratual será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA o valor total de R\$ XXXXXXXX, em única parcela.

3.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do “aceite” da Coordenação do projeto, o qual atestará o recebimento/aprovação do serviço, por intermédio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pela FDMS e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, pela CONTRATADA, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste processo de compra, nada mais sendo lícito pleitear a este título, desde já se comprometendo a assumir os encargos trabalhistas previdenciários e fiscais inerentes a prestação de serviços em juízo ou fora dele.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Contrato nº 52/2019**, com base na classificação:

4.1.1. elemento de despesa: **44.90.51.00** (obras e instalações), e;

4.1.1.1. subelemento de despesa: **44.90.51.99** (outras obras e instalações).

5. CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

5.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a mão de obra necessária e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no item 17 do Edital e no item 4 do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, assim como, nos seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Compromisso de Fornecimento são aquelas previstas no item 16 do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Compromisso de Fornecimento poderá ser rescindido em caso de descumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, sem prejuízo das penalidades previstas.

8.2. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

8.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, e;

8.2.3. indenizações e multas.

9. CLÁUSULA NONA – VEDAÇÕES

9.1. É vedado à CONTRATADA:

9.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Compromisso de Fornecimento para qualquer operação financeira, e;

9.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1. No interesse do PROJETO e mediante prévio conhecimento e aceitação das partes os quantitativos descritos no Termo de Referência (ANEXO I) poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)**.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. É eleito o Foro da Comarca de Pelotas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Compromisso de Fornecimento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas, rasuras ou ressalvas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pelotas, XX de XXXXX de 2020.

FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA – FDMS

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____